PREFEITURA SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO: INEXIGIBILIDADE

Nº 053/2026 VOL.I

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

Recebido em 21/05
Luana M.

PREFEITURA
SORRISO
A CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Folhas nº 02 & CPL

Bruno Delgado

AO DEPTO. LICITAÇÃO
( ) DEFIRO
( ) INDEFERIDO
(X) P/ ANALISE E PROVIDENCIA
Bruno Eduardo Picinelli Delgado
Secretário Municipal de Administração

OBJETO DO PROCESSO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT."

DATA	DOCUMENTO	STATUS	CONF.
08/05/26	DFD - DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	R	MARIA
09/05/26	ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	R	MARIA
09/05/26	MAPA DE RISCOS	R	MARIA
0/05/26	TERMO DE REFERÊNCIA	R	MARIA
09/05/26	COTAÇÕES/ PESQUISA FORMÇ/PREÇOS CONF. DECRETO Nº 371	R	MARIA
11/05/26	ANEXO I DECRETO Nº 371 - DECLARAÇÃO COMP. DE PREÇOS	R	MARIA
11/05/26	ANEXO II DECRETO Nº 371 - PLANILHAS DE COMP. DE PREÇOS	R	MARIA
11/05/26	ANEXO III DECRETO Nº 371 - CHECKLIST COMP. PREÇOS	R	MARIA
15/05/26	LISTA DE COMPRAS SISTEMA AGILI	R	MARIA
16/05/2026	PARECER CONTÁBIL (CONTABILIDADE)	R	MARIA
07/05/26	MINUTA EDITAL E ANEXOS	R	MARIA
	ENCAMINHAMENTO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DPTO DE LICITAÇÕES PARA TRÂMITES PROCEDIMENTO LICITATÓRIO		
08/05/26	AUTORIZAÇÃO CONJUNTA (NECESSÁRIA APENAS QUANDO O OBJETO DA CONTRATAÇÃO NÃO ESTAR PREVISTO NO PCA)	R	MARIA
21/05/2026	PARECER JURÍDICO	R	MARIA
	PORTARIA 1.920/2023 – NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
	CERTIDÃO AGENTE DE CONTRATAÇÃO		
	AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA (PREFEITO MUNICIPAL)		
	AVISO DE PUBLICAÇÃO		
	PUBLICAÇÃO OFICIAL		
	DISPONIBILIZAÇÃO PORTAL TRANSPARÊNCIA		
	DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO		
	DOCUMENTOS HABILITAÇÃO		
	DOCUMENTOS JULGAMENTO		
	CHECKLIST CONFERENCIA HABILITAÇÃO		
	CERTIDÃO RECURSO		
	PARECER JURIDICO CONCLUSIVO/FINAL		
	HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO		
	PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO		

2º RETORNO
Prefeitura Municipal de Sorriso
EM 03/06/2026 HORA 13:30
Assinatura

(R) RECEBIDO; (NR) NÃO RECEBIDO; (NA) NÃO SE APLICA

1º RETORNO
Prefeitura Municipal de Sorriso
EM 21/05/2026 HORA 08:19
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EM 27/05/26 HORA 15:48
Assinatura

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT
CEP 78890-900
66 3545-4700
sorriso.mt.gov.br
/prefeituradesorriso

Folhas nº 03
CPL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº. 71/2026

ÓRGÃO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT	
Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico	
Responsável Pela Demanda:	Cristiane de Souza Santos	
E-MAIL: termos.compras@sorriso.mt.gov.br		TELEFONE: (66) 3545-8100

1. Objeto da Licitação:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT".

2. Justificativa da necessidade da contratação/ aquisição do serviço ou produto:

2.1. A presente contratação tem como objetivo a realização de 01 apresentação musical no dia 24/07/26, com duração aproximada de 1:30 horas, da NATANZINHO LIMA, durante o evento, promovido pelo Município de Sorriso-MT.

2.2. A contratação do artista **Natanzinho Lima** justifica-se pela sua relevância no cenário musical atual, sendo um artista de renome nacional, com ampla aceitação do público e forte presença em eventos de grande visibilidade em diversos estados do país. Sua participação agrega valor ao evento, aumenta o potencial de público e fortalece a imagem institucional do município como promotor de eventos de qualidade. A realização da apresentação vai muito além do entretenimento, pois proporciona à população um momento de lazer acessível, fortalece o vínculo da comunidade com as ações culturais do município e incentiva a participação da população em eventos públicos.

2.3. A realização do show gratuito cumpre importante função social, ao oferecer lazer, cultura e entretenimento de qualidade à população, garantindo amplo acesso sem cobrança de ingresso. Além disso, o evento contribui para o fortalecimento dos vínculos comunitários, incentiva a participação popular e gera impactos positivos na economia local, com movimentação dos setores de comércio, alimentação, hospedagem, turismo e prestação de serviços.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço:

3.1. Em 24 de julho 2026.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e o responsável pela fiscalização:

4.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente aquisição os servidores:

4.1.1. Titular: **Davis Carvalho.**

4.1.2. Substituto: **Antonio Mazei.**

SORRISO/MT, 08 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)

CRISTIANE DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código b2cb325c-fbe3-4d1f-b982-7208dac6b776, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 04
CPL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código b2cb325c-fbe3-401f-b982-7208dac6b776, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT / CEP 78890-900 / 66 3545-4700

sorriso.mt.gov.br /prefeituradesorriso

Assinaturas

CRISTIANE DE SOUZA SANTOS (XXX.736.521-XX) Matricula: 17642

Título: Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Tur Assinatura: Eletrônica

Folhas Nº 09 CLP

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código b2cb325c-fbe3-4d1f-b982-7208dac6b776, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 06
CPL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 69/2026 – SEMAD

1. Descrição da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por objetivo a realização de apresentação musical do artista Natanzinho Lima, no dia 24/07/2026, com duração aproximada de 1h30min, durante o evento, promovido pelo Município de Sorriso/MT.

A escolha do referido artista fundamenta-se em sua expressiva relevância no cenário musical nacional, destacando-se pelo amplo reconhecimento do público, forte presença em eventos de grande porte e significativa projeção nas plataformas digitais. Sua participação contribui diretamente para o fortalecimento da atratividade do evento, potencializando a presença de público e promovendo a valorização da programação cultural ofertada pelo Município.

O artista possui trajetória consolidada, marcada por crescente destaque no segmento musical popular, além de elevada capacidade de interação com o público. Sua expressiva base de seguidores nas redes sociais, bem como altos índices de visualização de seus conteúdos, evidenciam seu alcance e influência, fatores que reforçam sua adequação ao perfil do evento.

Ressalta-se que a contratação de artista consagrado possui natureza singular, considerando aspectos como estilo, identidade artística e performance, o que inviabiliza a competição direta entre profissionais. Dessa forma, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

2. Área requisitante:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, responsável Cristiane de Souza Santos

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Requisitos mínimos para contratação:

- Conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, os artistas deverão ser contratados diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública a nível nacional, a fim de ser capaz de suprir a necessidade. Considerando-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico;
- Não deverão ser cobrados ingressos ao público;
- Todas as despesas que não estiverem inclusas no cachê do artista, deverão ser custeadas pela empresa parceira, realizadora do evento.
- As contratações não terão caráter continuado, e o contrato decorrente desta, terá vigência de 6 (seis) meses.
- O show deverá ser realizado com no mínimo 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de duração;
- A contratada responde pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra o município, com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto deste estudo técnico preliminar. Na hipótese de a empresa violar os direitos do autor e os direitos que lhe são conexos previstos na legislação

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 445cbaf5-801f-4828-82d8-f7e279d4bbbd, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT / CEP 78890-900 /66 3545-4700

sorriso.mt.gov.br /prefeituradesorriso

específica, no ato da cessão dos referidos direitos ao município, será a mesma responsável pelos danos causados, além de outras cominações legais.

- O artista deverá apresentar repertório condizente com a proposta cultural do evento, respeitando a diversidade do público e promovendo um ambiente harmonioso e acessível a todas as faixas etárias.
- A execução do show deverá ocorrer conforme as condições previamente estabelecidas, assegurando pontualidade, organização e compatibilidade com a programação oficial do evento.

4. Levantamento de mercado:

Com o objetivo de viabilizar a contratação de apresentação artística para o presente estudo preliminar aponta as seguintes possíveis soluções:

SOLUÇÃO 01: CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO OU OUTRA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: A contratação de artistas consagrados por meio de pregão ou outra modalidade de licitação, embora possível para outros tipos de serviços, não se mostra adequada para a presente demanda. Tal abordagem limitaria a escolha dos artistas a critérios meramente objetivos de preço, desconsiderando a singularidade artística e a notoriedade específica do cantor, que é o foco da contratação. Além disso, a depender do resultado da licitação, a decisão poderia não atender plenamente à necessidade de ter um artista com o perfil desejado para o evento, gerando custos adicionais com o processo licitatório e potencial insatisfação pública. Portanto, esta solução é considerada inviável do ponto de vista técnico e da adequação ao objeto.

SOLUÇÃO 02: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTAS: Esta alternativa é a mais adequada e tecnicamente viável para a contratação de artistas consagrados. A inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permite à Prefeitura contratar diretamente artistas consagrados, sem a necessidade de um processo licitatório competitivo. A escolha é justificada pela singularidade dos serviços artísticos e pela notoriedade dos artistas pela crítica e opinião pública, garantindo total controle sobre a seleção e possibilitando escolhas específicas e personalizadas que se alinham perfeitamente aos objetivos do evento. Esta solução atende aos requisitos da contratação, supre a necessidade de forma eficaz e é economicamente e tecnicamente viável, considerando a natureza do objeto

5. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na contratação direta de apresentação artística do cantor "Natanzinho Lima", por meio de processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção desta modalidade justifica-se pela singularidade do serviço artístico, considerando que a escolha do artista está diretamente relacionada ao seu estilo musical, identidade artística, experiência e reconhecimento junto ao público, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre diferentes profissionais.

Além disso, a realização do show proporciona à população acesso a atividades de lazer e entretenimento, contribuindo para o bem-estar social e para o fortalecimento dos vínculos comunitários. Eventos dessa natureza também incentivam a participação popular e promovem a democratização do acesso à cultura e ao entretenimento. Destaca-se ainda que a realização do evento gera impactos positivos na economia local, estimulando setores como comércio, alimentação, hospedagem e prestação de serviços, promovendo circulação de renda e fortalecendo o desenvolvimento econômico do município.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 445cbaf5-801f-4828-82d8-f7e2794d4bbd, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas :

Conforme anexo I.

Foi previsto o quantitativo de até 01 (um) show musical, com duração aproximadamente de 1:30hrs, a ser realizado por artista de renome nacional.

7. Estimativa do valor da contratação:

Para a contratação de um show, a estimativa preliminar do valor total é de **R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais.).** Este valor representa uma média de mercado para artistas de renome nacional e será detalhado e confirmado por meio de propostas formais e negociação individualizada.

A pesquisa de preços detalhada, com a obtenção de no mínimo três orçamentos de diferentes fontes para cada artista, será anexada aos respectivos processos de contratação para comprovar a razoabilidade dos valores preliminares. Pontua-se ainda que o valor mencionado possui caráter inicial e meramente estimativo, não representando ainda um levantamento aprofundado de preços.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

Não há parcelamento da solução pelo fato da contratação ser realizada baseada em uma única apresentação artística por processo.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Trata-se de uma contratação interdependente, sendo que todas as demais contratações necessárias para a realização do evento, tais como sonorização, iluminação, segurança, fornecimento de energia elétrica, montagem de palco, brigadistas, serviços de limpeza, banheiros químicos, entre outras, serão responsabilidade da empresa organizadora do evento.

10. Demonstrativo da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual – PCA :

A contratação em questão, não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA. Dessa forma, a contratação será devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, com a devida inclusão no processo administrativo correspondente, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

11. Resultados pretendidos:

A escolha do referido artista fundamenta-se em sua expressiva relevância no cenário musical nacional, destacando-se pelos seguintes resultados pretendidos:

- Fortalecimento da Atratividade do Evento: A presença de Natanzinho Lima, um artista de amplo reconhecimento e forte presença em eventos de grande porte, potencializará a atratividade, atraindo um público significativo e diversificado.
- Potencialização da Presença de Público: A popularidade do artista, evidenciada por sua expressiva base de seguidores nas redes sociais e altos índices de visualização de seus conteúdos, contribuirá diretamente para o aumento da participação popular no evento.
- Valorização da Programação Cultural: A inclusão de um artista com trajetória consolidada e crescente destaque no segmento musical popular eleva a qualidade e o prestígio da programação cultural ofertada pelo Município de Sorriso, reforçando seu compromisso com o entretenimento de qualidade.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 445cbaf5-801f-4828-82d8-f7e279d4bbbd, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

- Interação e Engajamento do Público: A elevada capacidade de interação do artista com o público, aliada ao seu estilo e identidade artística singulares, garantirá uma experiência memorável e um alto nível de engajamento dos participantes do evento.
- Inviabilidade de Competição e Singularidade: A natureza singular da contratação de artista consagrado, considerando aspectos como estilo, identidade artística e performance, inviabiliza a competição direta entre profissionais. Dessa forma, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, assegurando a legalidade e a adequação do processo.

  Além dos aspectos artísticos e de público, a presente contratação visa a alcançar resultados mais amplos para o Município de Sorriso-MT, conforme detalhado a seguir:
- Promoção do Bem-Estar e Qualidade de Vida: A viabilização de momentos de lazer coletivo, celebração e relaxamento contribui significativamente para o equilíbrio emocional, a saúde mental e a redução do estresse da população, especialmente em ocasiões especiais como a semana do aniversário do Município.
- Fortalecimento dos Laços Comunitários e Integração Social: Ao reunir os munícipes em uma celebração festiva, a Administração fortalece os laços comunitários, promove a integração social e estimula a participação ativa dos cidadãos na vida do município.
- Estímulo ao Turismo Local: A realização de um evento atrativo e bem-organizado, com a presença de um artista renomado, irá atrair visitantes de outras regiões, impulsionando o setor turístico. Essa movimentação turística colabora com o desenvolvimento da economia local e gera oportunidades de negócios para empreendedores do setor, permitindo que os turistas conheçam as belezas naturais, a gastronomia e os atrativos turísticos da região.
- Fomento ao Comércio e Serviços Locais: A presença de um grande evento beneficia diretamente o comércio e os prestadores de serviços locais, como bares, restaurantes, hotéis, lojas de souvenir e outros estabelecimentos. A demanda gerada pelo público presente no evento aquece a economia, aumentando as vendas e estimulando o empreendedorismo na região.
- Garantia do Direito ao Lazer: A iniciativa demonstra o compromisso da Prefeitura em assegurar o direito ao lazer, previsto na Constituição, proporcionando acesso a uma forma de lazer popular e de qualidade para todos os cidadãos.

  Estes resultados demonstram que a contratação de Natanzinho Lima não se limita a uma mera apresentação musical, mas representa um investimento estratégico na promoção cultural, no fortalecimento do evento e na satisfação da população de Sorriso/MT, desempenhando um papel fundamental ao proporcionar essa oportunidade de celebração e união, contribuindo para o desenvolvimento e prosperidade do município.

12. Providências a serem adotadas:

Formalização de Termo de Referência, previsão orçamentaria, organização administrativa e estrutural do evento, autorização do gestor municipal, comprovação de exclusividade e pesquisa de preços detalhada.

13. Possíveis Impactos Ambientais:

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 445cbaf5-801f-4828-82d8-f7e279d4bbbd, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

A realização de eventos de grande porte, como shows musicais, pode gerar diversos impactos ambientais que necessitam de planejamento e mitigação adequados, o Município de Sorriso-MT, como promotor do evento, deve garantir a conformidade com a legislação ambiental e a adoção de práticas sustentáveis. Os principais impactos e as medidas mitigadoras a serem consideradas incluem:

Impacto Ambiental Potencial	Medidas Mitigadoras Propostas
Geração de Resíduos Sólidos	Implementação de pontos de coleta seletiva (lixeiras para orgânicos, plásticos, papéis, metais). Contratação de equipe de limpeza e coleta especializada para descarte adequado. Campanha de conscientização para o público sobre o descarte correto.
Poluição Sonora	Monitoramento dos níveis de ruído conforme normas ambientais locais. Posicionamento estratégico dos equipamentos de som para minimizar a dispersão sonora para áreas residenciais. Definição de horários de início e término do show em conformidade com a legislação municipal.
Consumo de Energia Elétrica	Priorização de equipamentos de iluminação e sonorização com eficiência energética. Utilização de geradores modernos e com baixa emissão de poluentes. Avaliação da possibilidade de uso de fontes de energia renovável, se viável.
Consumo de Água	Disponibilização de bebedouros para o público, reduzindo o consumo de garrafas plásticas. Uso racional da água nas instalações sanitárias e de limpeza.
Impacto na Fauna Local	Realização de estudos prévios para identificar a presença de fauna sensível na área do evento. Adoção de medidas para evitar o afugentamento ou perturbação de animais, especialmente aves noturnas, se aplicável.
Degradação do Solo e Vegetação	Proteção de áreas verdes adjacentes ao local do evento. Uso de pisos ou proteções temporárias em áreas de grande circulação para evitar a compactação do solo e danos à vegetação.
Emissão de Gases de Efeito Estufa	Incentivo ao uso de transporte público ou caronas solidárias. Otimização da logística de transporte de equipamentos e materiais para o evento.

É fundamental que a empresa contratada apresente um plano de gestão ambiental para o evento, detalhando as ações e responsabilidades para cada medida mitigadora, em conformidade com as exigências dos órgãos ambientais competentes do Município de Sorriso-MT e do Estado de Mato Grosso.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação:

Em relação a viabilidade da contratação, constata-se a singularidade e especificidade do evento. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável. Os requisitos relevantes para contratação

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT / CEP 78890-900 /66 3545-4700

sorriso.mt.gov.br/prefeituradesorriso

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 445cbaf5-801f-4828-82d8-f7e279d4bbbd, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 33
CPL

foram adequadamente levantados e analisados. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara viável o processo de inexigibilidade para a contratação.

DECLARO que:
(X) É VIÁVEL a presente contratação.
( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Sorriso - MT, 09 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
CRISTIANE DE SOUZA SANTOS
Secretaria Municipal De Desenvolvimento econômico

ANEXO I:

ITEM	DESCRITIVO	UND.	QUANT.
1	APRESENTACAO ARTISTICA - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"	**UNIDADE**	1

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 445cbaf5-801f-4828-82d8-f7e279d4bbbd, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 32
CPL

MAPA DE RISCOS

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA	
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: SUBDIMENSIONAR AS NECESSIDADES DO EVENTO	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando as necessidades do evento, incluindo estrutura mínima, data, local e condições de execução.
RESPONSÁVEL:	Secretaria demandante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão e complementação das informações.
RESPONSÁVEL:	Secretaria demandante.
ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES	
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: ESTUDOS PRELIMINARES DEFICIENTES.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente.
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist contemplando a justificativa da inexigibilidade, consagração da artista e adequação da solução escolhida.
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisições/ Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir possíveis deficiências caso sejam detectadas nos estudos preliminares.
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisições/ Equipe de Planejamento.
ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Procedimento de contratação fracassado, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo de compra ineficiente (caso se efetive).
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist contemplando, além dos requisitos gerais, as especificidades da contratação por inexigibilidade, incluindo justificativa

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agiilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código d3b85a06-87b8-4889-a31c-537a5dc9b106, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 53 9 CPL

	da escolha da artista, comprovação de exclusividade e condições de pagamento.
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisições/ Equipe de Planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisições/ Equipe de Planejamento.
ETAPA: APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: AUSÊNCIA DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente.
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisições.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Encaminhar à autoridade competente o processo para aprovação do Termo de Referência.
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisições
ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	
(x) Departamento de Licitação e Contratos ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: FALHA NA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Atraso ou anulação da contratação. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a presença dos requisitos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021 (inviabilidade de competição, consagração do artista e exclusividade).
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisições
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Readequação do processo com complementação da instrução.
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento de Aquisições
ETAPA: AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DO CONTRATO	
(x) Departamento de Licitação e Contratos ( ) Gestão do Contrato	
RISCO: AUSÊNCIA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Anulação dos atos praticados e atraso na contratação do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando a publicação do extrato da inexigibilidade e do contrato.
RESPONSÁVEL:	Comissão de licitação.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código d3b85a06-87b8-4889-a31c-537a5dc9b106, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 54 CPL

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e regularizar a publicidade dos atos.
RESPONSÁVEL:	Comissão de licitação.
ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Departamento de Licitação e Contratos **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: NÃO ASSINATURA DO CONTRATO.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Alinhamento prévio com o empresário exclusivo da artista e conferência documental antes da formalização.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Licitação e Gestão de Contratos.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar nova negociação com o representante da artista, adotando as medidas necessárias para viabilizar a contratação.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Licitação e Gestão de Contratos
ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Departamento de Licitação e Contratos **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: FALTA DE PUBLICIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
DANO:	Descumprimento de formalidade legal.
AÇÃO PREVENTIVA:	Extrato de contrato contendo todas as informações pertinentes.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.
RESPONSÁVEL:	Departamento de Licitação
ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR SEM CAPACIDADE TÉCNICA PARA DESEMPENHO DA ATIVIDADE.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato e serviços adquiridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento na fiscalização de eventos e contratações artísticas.
RESPONSÁVEL:	Secretaria demandante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Secretaria demandante.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código d3b85a06-87b8-4889-a31c-537a5dc9b106, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 35
CPL

ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato	
RISCO: EXECUÇÃO EM DESACORDO COM O CONTRATO (DURAÇÃO DO SHOW, QUALIDADE OU CONDIÇÕES TÉCNICAS).	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata, acompanhando a execução conforme previsto no contrato e rider técnico.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: CANCELAMENTO OU NÃO REALIZAÇÃO DO SHOW.	
PROBABILIDADE:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário e frustração do evento.
AÇÃO PREVENTIVA:	Prever cláusulas contratuais de penalidade, cancelamento e reagendamento.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar penalidades previstas e adotar medidas para remarcação do evento, se possível.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
ETAPA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DE PRAZOS CONTRATUAIS.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa ( ) Média (x) Alta
DANO:	Prejuízo ao planejamento do evento.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer prazos compatíveis com a realização do evento.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar ajuste formal do prazo, quando necessário e devidamente justificado.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
ETAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO	

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código d3b85a06-87b8-4889-a31c-537a5dc9b106, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 56
CPL

( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato			
RISCO: DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL DECORRENTE DE ALTERAÇÕES INDEVIDAS.			
PROBABILIDADE:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos		
ETAPA: REPACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO			
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato			
RISCO: SOLICITAÇÃO INDEVIDA DE REAJUSTE CONTRATUAL.			
PROBABILIDADE:	( ) Baixa	(X) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	( ) Média	(x) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer no contrato a inexistência de reajuste, considerando a natureza pontual do objeto.		
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negar solicitações indevidas e manter as condições pactuadas.		
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos		
ETAPA: PAGAMENTO DOS SERVIÇOS			
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato			
RISCO: NÃO RETENÇÃO DOS VALORES DOS IMPOSTOS, ENCARGOS PATRONAIS E DA CONTA VINCULADA.			
PROBABILIDADE:	(x) Baixa	( ) Média	( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa	(x) Média	() Alta
DANO:	Responsabilização subsidiária e substituição tributária.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se das retenções tributárias e da regular execução do objeto antes do pagamento, considerando eventual pagamento antecipado.		
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos/Tesouraria		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos/Tesouraria		
ETAPA: SANÇÕES			
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (x) Gestão do Contrato			

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código d3b85a06-87b8-4889-a31c-537a5dc9b106, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 57
CPL

RISCO: RITO PROCESSUAL INADEQUADO OU QUE NÃO OFERECE GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer mediante normativo interno os ritos do processo administrativo disciplinar.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO	
( ) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor **(x) Gestão do Contrato**	
RISCO: NÃO OBSERVAR SE REQUISITOS DO CONTRATO FORAM PLENAMENTE ATENDIDOS.	
PROBABILIDADE:	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta
IMPACTO:	( ) Baixa (x) Média ( ) Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a efetiva realização do show e cumprimento integral do objeto contratado.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, exigir correções, ineficiência ou reter valores até o limite do ressarcimento.
RESPONSÁVEL:	Fiscal de Contratos/Gestor de Contratos

Sorriso – MT, 09 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário(a): CRISTIANE DE SOUZA SANTOS

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agiilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código d3b85a06-87b8-4889-a31c-537a5dc9b106, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 38
4
CPL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:	
Órgão Requerente:	Descrição de categoria de investimento:
- Secretaria Municipal De Desenvolvimento econômico	( ) Aquisição **(X) Contratação de Serviços**

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:	
Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) CONCORRÊNCIA amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) CONCURSO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) LEILÃO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; ( ) DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Lei Federal 14.133/2021; PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA: ( ) DISPENSA amparo legal Lei nº 14.133/2021 artigo 75; **(X) INEXIGIBILIDADE amparo legal Lei Federal 14.133/2021, Artigo 74.**	( ) Menor Preço por lote; ( ) Menor Preço por item; ( ) Maior Desconto global; ( ) Melhor Técnica; ( ) Técnica e Preço; ( ) Maior lance; ( ) Maior Retorno; **(X) Outros.**

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(X) Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

(X) Decreto Municipal nº 903/2023 que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 no Município de Sorriso – MT.

( ) Lei Complementar nº123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores.

(X) Demais disposições a serem estabelecidas no processo de contratação direta e no contrato.

4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"** Conforme condições e quantidades necessárias.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 11ebb12-c218-4555-9338-4d702edd191b, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 19 4 CPL

5. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem como objetivo a realização de 01 apresentação musical no dia **24/07/2026**, com duração aproximada de 1h30min, do cantor **NATANZINHO LIMA, durante o evento**, promovido pelo Município de Sorriso-MT.

Uma grande oportunidade para o Município de Sorriso/MT, reforçando ainda mais sua posição como capital do agronegócio brasileiro e referência nacional no setor. A programação contará com 4 dias de evento, mais de 19 horas de conteúdo e mais de 18 painéis, sua participação agrega valor ao evento, aumenta o potencial de público e fortalece a imagem institucional do município como promotor de eventos de qualidade.

Chega à capital do agronegócio trazendo ainda mais visibilidade para o município, sendo reconhecido pela sua organização e proposta voltada ao entretenimento e à valorização. Esta será a primeira realização desse formato de evento no município de Sorriso/MT, representando um marco importante para a cidade e para a região, ao trazer uma programação diferenciada e atrativa para a população.

Além das exposições, o evento também contará com rodeio especial e atrações no cenário musical, ampliando ainda mais seu alcance e participação popular. O rodeio faz parte da tradição do setor e contribui para tornar o festival ainda mais completo. A realização de evento dessa natureza contribui para o fortalecimento das ações do município, promovendo lazer, integração social e incentivando a participação da população, além de gerar impactos positivos na economia local, com movimentação do comércio, serviços e turismo.

Após a programação do rodeio, o show gratuito cumpre importante função social, oferecendo entretenimento de qualidade para a população, sem cobrança de ingresso, garantindo acesso para moradores e visitantes. Além disso, trata-se de show com artista de renome nacional, amplamente reconhecido pelo público e pela mídia, o que fortalece ainda mais a grandiosidade do evento.

A escolha do cantor **Natanzinho Lima** justifica-se pelo seu reconhecimento no cenário musical nacional, sua experiência em apresentações públicas e sua forte capacidade de interação com o público. O artista possui trajetória consolidada na música, com destaque crescente desde o início de sua carreira profissional, participando de eventos em diversos estados do país e dividindo palco com artistas de renome nacional. O cantor conta com aproximadamente **10 milhões de seguidores nas redes sociais**, além de vídeos com mais de **11 milhões de visualizações**, o que evidencia sua ampla presença digital e elevado alcance junto ao público. Seu repertório e estilo musical são amplamente aceitos, especialmente no segmento popular, sendo compatíveis com a proposta do evento, proporcionando entretenimento de qualidade e contribuindo significativamente para o fortalecimento da programação.

Destaca-se que a contratação de artista possui natureza singular, considerando aspectos como estilo musical, identidade artística e forma de apresentação, tornando inviável a competição direta entre diferentes profissionais. Dessa forma, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, conforme o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT / CEP 78890-900 / 66 3545-4700

sorriso.mt.gov.br /prefeituradesorriso

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 11eebb12-c218-4555-9338-4d702edd191b, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

6.2. Todo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, som, palco, iluminação, suporte técnico exigidos em rider técnico do artista a ser contratado, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias serão providenciados pela contratante, bem como:

a) Planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias;
b) Contratação/Locação de palco com camarim, fechamento de fundo de palco (back stage) para evento de grande porte com o fornecimento de apoio logístico para estandes em eventos, compreendendo a locação de equipamentos, mobiliário adequado, locação de espaço e contratação de serviços. Suporte técnico, coordenação, supervisão, estruturas, equipamentos e demais demandas necessárias antes, e após evento;
c) Contratação/Locação de Som e Iluminação para show grande porte;
d) Contratação/Locação banheiros químicos Stand e PNE;
e) Contratação de Serviços de Brigadistas com certificado;
f) Contratação de Serviço de Segurança, profissionais com certificação;
g) Contratação/ Locação de Grupo Gerador Completo com apoio técnico;
h) Serviço de liberação para o evento das secretarias: saúde, comércio, segurança pública, Alvará do Corpo de Bombeiro e demais documentos e registros para liberação de evento; Apresentação das ARTS (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos equipamentos e serviços fornecidos e laudo técnico.
6.3. Na composição do preço ofertado pela proponente, estarão inclusos todos os custos com deslocamento de profissionais da equipe da contratada para execução de serviços, seguros, taxas, instrumentos musicais do artista e da banda, bem como, os atributos, encargos sociais, obrigações trabalhistas e outras despesas necessárias a execução do objeto contratado e inerentes a hospedagem, passagens aéreas, cachê artístico, transporte local, alimentação, bem como, os detalhes em proposta comercial.
6.4. O show será realizado no dia 24/07/2026, com início a definir, com no mínimo 1 (uma) hora e 30 (trinta) será de caráter gratuito, não sendo permitida a cobrança de nenhum tipo de ingresso, taxa e outros correlatos para os munícipes e visitantes.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total de referência proposto pela empresa **NL MUSICL TODA** inscrita no CNPJ: 64.258.050/0001-56, para a presente contratação é de **R$ 850.000,00** (Oitocentos e cinquenta mil reais.)
7.2. Não foram obtidos valores referenciais no sistema informatizado Radar de Controle Público - Módulo Compras Públicas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT por se tratar de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e pela impossibilidade de comparação de valores com outros artistas.
7.3. A comprovação de que o preço ofertado à Administração é condizente com o praticado pelo mercado foi realizada através de documentos fiscais, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da presente contratação:

- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA -SECMA – NFE: 19 - CONTRATAÇÃO DO CANTOR **NATANZINHO LIMA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE MÚSICA AO VIVO REALIZAÇÃO DE EVENTO. NO DIA 08/02/2026 NA CIDADE DE SÃO LUÍS/MA.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 11ebbb12-c218-4555-9338-4d702edd191b, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC – NFE: 27 - CONTRATAÇÃO DO CANTOR **NATANZINHO LIMA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE MÚSICA AO VIVO REALIZAÇÃO DE EVENTO. NO DIA 18/02/2026 NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA.
- MUNICIPIO DE PARACURU/CE – NFE: 25 - CONTRATAÇÃO DO CANTOR **NATANZINHO LIMA** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE MÚSICA AO VIVO REALIZAÇÃO DE EVENTO. NO DIA 14/02/2026 NO MUNICÍPIO DE PARACURU-CE.

7.4. Ressalta-se que o valor ofertado para a presente contratação contempla exclusivamente o cachê artístico do cantor, não estando inclusas despesas com locomoção, hospedagem, alimentação, passagens aéreas, transporte local, estrutura, palco, som, iluminação, camarim, equipamentos, equipe técnica e demais custos operacionais necessários para realização do evento, considerando que o evento será realizado em município diverso de sua localidade de origem. Destaca-se que os eventos utilizados como parâmetro para comparação de preços ocorreram na cidade de domicílio da contratada e em município vizinho, não abrangendo tais custos adicionais.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Conforme anexo II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O serviço deverá ser prestado após o recebimento da ordem de fornecimento, atendendo a quantidade solicitada, com data e hora para a realização definida nesse termo.

9.1.1. A localização do evento será no Parque Tecnológico Luiz Giroletti, está localizado nas proximidades do Anel Viário, na zona rural de Sorriso - MT, no dia 24/07/2026.

9.1.2. A apresentação tem previsão para início as conforme a programação oficial, com duração aproximada de 1:30 (uma e meia) horas de show, a ser definida entre contratante e contratada na data do evento.

9.2. Apresentada a nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.3. O valor do pagamento deve ser realizado até 2(dois) dias antes do show.

9.4. Apresentada irregularidades pelo fiscal, a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.

9.5. Compete ao fiscal do contrato acompanhar e avaliar a execução do serviço, atestando sua conformidade com os parâmetros de qualidade, frequência, metodologia e participação dos servidores.

9.6. É obrigação da empresa contratada manter todas as condições estabelecidas neste termo de referência e contrato, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes da execução contratual.

9.7. **CONTRATANTE.**

9.7.1. Fornecer e colocar à disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

9.7.2. Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT / CEP 78890-900 / 66 3545-4700

sorriso.mt.gov.br/prefeituradesorriso

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 11eebb12-c218-4555-9338-4d702edd191b, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº
22
CPL

9.7.3. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO. Notificando o mesmo, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
9.7.4. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.1333, de 2021 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
9.7.5. Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização, de acordo com a programação financeira do DECRETO MUNICIPAL.
9.7.6. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
9.7.7. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados nos artigos 138 e 139 da referida Lei.
9.7.8. Para maiores informações acerca das especificações técnicas necessárias à execução do objeto, deverá ser observado o Rider Técnico encaminhado pela contratada.
9.8. **CONTRATADO.**
9.8.1. Executar o objeto, conforme solicitação da Secretaria, no local indicado, sempre com acompanhamento de representantes da Secretaria;
9.8.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
9.8.3. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato qualquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.
9.8.4. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
9.8.5. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;
9.8.6. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

10. DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores da Secretaria Municipal De Desenvolvimento econômico:
10.1.1. Titular: **Davis Carvalho.**
10.1.2. Substituto: **Antonio Mazei.**

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O prazo de validade da presente contratação será de 6 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, prorrogável nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração), no Contrato Administrativo, Termo de Referência e demais anexos.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 11cebb12-c218-4555-9338-4d702edd191b, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 23 4 CPL

13.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO:

14.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:** Conforme disposto na lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA:** Conforme disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso, 10 de abril de 2026.

Equipe de Planejamento:

(assinado digitalmente)
GESTOR DO SETOR DE PLANEJAMENTO DE AQUISIÇÕES
JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO

(assinado digitalmente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CRISTIANE DE SOUZA SANTOS

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 11ebbb12-c218-4555-9338-4d702edd191b, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº
CPL

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
862332	334460-6	APRESENTACAO ARTISTICA-"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"	un	1,0000	R$ 850.000,00	R$ 850.000,00
					Total:	R$ 850.000,00

Folhas Nº

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse https://prefsorriso-mt.agilcloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código
11eebb12-c218-4555-9338-4d702edd191b, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT
CEP 78890-900
66 3545-4700
sorriso.mt.gov.br
/prefeituradesorriso

Folhas nº 25
CPL

ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	CÓD. RED.	FONTE REC.	VALOR TOTAL
SEC. MUN. DES.ECONÔMICO	09.001.23.695.0035.1475	Manutenção de Ativ. da Secret. de DES.ECONÔMICO	33.90.39	509	1.500.00000	R$ 850.000,00

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 11eebb12-c218-4555-9338-4d702edd191b, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT
CEP 78890-900
66 3545-4700
sorriso.mt.gov.br
/prefeituradesorriso

Assinaturas

JOAO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO (XXX.819.531-XX)

Título: Gestor de Planejamento de Contratações Assinatura: Eletrônica

CRISTIANE DE SOUZA SANTOS (XXX.736.521-XX)

Título: Secretária Interina de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Inovação e Tur Assinatura: Eletrônica

Folhas Nº 20 CLP

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 11eebb12-c218-4555-9338-4d702edd191b, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Prefeitura do Recife
Secretaria de Finanças
faleconosco@recife.pe.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
26116062264258050000156000000000002726027473991388

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
27	10/02/2026	10/02/2026 15:32:34
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
18	70000	10/02/2026 15:32:34

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Prestador do Serviço	64.258.050/0001-56	9125809	(85) 8554-6730

Nome / Nome Empresarial
NL MUSIC LTDA

E-mail
davidwilgner@wsshows.com.br

Endereço
RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200, SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHAO SALA 0301 EMP J, SANTO AMARO

Município
Recife - PE

CEP
50100-090

Simples Nacional na Data de Competência
Não optante

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

Folhas Nº 24 CLP

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
49.385.513/0001-57	-	-

Nome / Nome Empresarial
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC

E-mail
-

Endereço
GETULIO VARGAS, S/N, CENTRO DE CONVENCOES, MATINHA

Município
Tucuruí - PA

CEP
68458-750

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	-	Tucuruí - PA	-

Descrição do Serviço
Referente a contratacao artística do cantor "NATANZINHO LIMA", no valor de R$ 950.000,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), no dia 18 de fevereiro de 2026, no MUNICÍPIO DE TUCURUÍ/PA.
CONTRATO No 20260003. INEXIGIBILIDADE No 6.2026-001 CULT.
NL MUSIC LTDA DADOS BANCÁRIOS:
BANCO BRASIL: 001
Agência:2937-8
Conta:40795-X

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Tucuruí - PA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 950.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 950.000,00	5,00%	Retido pelo Tomador	R$ 47.500,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 950.000,00	-	-	R$ 47.500,00
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		**R$ 902.500,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
14,45 %	0,00 %	5,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: XXXXXXXXXX

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Prefeitura do Recife
Secretaria de Finanças
faleconosco@recife.pe.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
26116062264258050000156000000000001926029909334908

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
19	10/02/2026	10/02/2026 09:40:15
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
9	70000	10/02/2026 09:40:15

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
64.258.050/0001-56	9125809	(85) 8554-6730

Nome / Nome Empresarial
NL MUSIC LTDA

E-mail
davidwilgner@wsshows.com.br

Endereço
RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200, SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHAO SALA 0301 EMP J, SANTO AMARO

Município
Recife - PE

CEP
50100-090

Folhas Nº 28 CLP

Simples Nacional na Data de Competência
Não optante

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
05.508.362/0001-01	-	-

Nome / Nome Empresarial
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA

E-mail
-

Endereço
PORTUGAL, 303, PRAIA GRANDE

Município
São Luís - MA

CEP
65010-480

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	-	São Luís - MA	-

Descrição do Serviço
Referente a contratacao artística do cantor "NATANZINHO", no valor de R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), no dia 08 de fevereiro de 2026, na cidade de SÃO LUÍS/MA.
CONTRATO No 037/2026 - SECMA. PROCESSO No 2026.14101.01021 - SECMA.
NL MUSIC LTDA
DADOS BANCÁRIOS:
BANCODO BRASIL: 001
Agência:2937-8
Conta:40795-X

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	São Luís - MA	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 1.000.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 1.000.000,00	5,00%	Retido pelo Tomador	R$ 50.000,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 1.000.000,00	-	-	R$ 50.000,00
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		**R$ 950.000,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
14,45 %	0,00 %	5,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cod Evt: xxxxxxxxxx

NFSe Nota Fiscal de Serviço eletrônica

DANFSe v1.0
Documento Auxiliar da NFS-e

Prefeitura do Recife
Secretaria de Finanças
faleconosco@recife.pe.gov.br

Chave de Acesso da NFS-e
26116062264258050000156000000000002526023047460659

Número da NFS-e	Competência da NFS-e	Data e Hora da emissão da NFS-e
25	10/02/2026	10/02/2026 15:11:05
Número da DPS	**Série da DPS**	**Data e Hora da emissão da DPS**
16	70000	10/02/2026 15:11:04

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
64.258.050/0001-56	9125809	(85) 8554-6730

Nome / Nome Empresarial
NL MUSIC LTDA

E-mail
davidwilgner@wsshows.com.br

Endereço
RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200, SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHAO SALA 0301 EMP J, SANTO AMARO

Município
Recife - PE

CEP
50100-090

Simples Nacional na Data de Competência
Não optante

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

Folhas Nº 29 CLP

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
07.592.298/0001-15	-	-

Nome / Nome Empresarial
MUNICIPIO DE PARACURU

E-mail
-

Endereço
CORONEL MEIRELES, 7, CENTRO

Município
Paracuru - CE

CEP
62680-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional	Código de Tributação Municipal	Local da Prestação	País da Prestação
12.07.01 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concerto...	-	Paracuru - CE	-

Descrição do Serviço
Referente a contratacao artística do cantor "NATANZINHO LIMA", no valor de R$ 850.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), no dia 14 de fevereiro de 2026, no MUNICÍPIO DE PARACURU-CE. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo No: 27.007/26-IL.
NL MUSIC LTDA DADOS
BANCÁRIOS:
BANCO BRASIL: 001
Agência:2937-8
Conta:40795-X
CHAVE PIX: 64.258.050/0001-56

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN	País Resultado da Prestação do Serviço	Município de Incidência do ISSQN	Regime Especial de Tributação
Operação Tributável	-	Paracuru - CE	Nenhum
Tipo de Imunidade	**Suspensão da Exigibilidade do ISSQN**	**Número Processo Suspensão**	**Benefício Municipal**
-	Não	-	-
Valor do Serviço	**Desconto Incondicionado**	**Total Deduções/Reduções**	**Cálculo do BM**
R$ 850.000,00	-	-	-
BC ISSQN	**Alíquota Aplicada**	**Retenção do ISSQN**	**ISSQN Apurado**
R$ 850.000,00	5,00%	Retido pelo Tomador	R$ 42.500,00

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF	Contribuição Previdenciária - Retida	Contribuições Sociais - Retidas	Descrição Contrib. Sociais - Retidas
-	-	-	-
PIS - Débito Apuração Própria	**COFINS - Débito Apuração Própria**		
-	-		

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço	Desconto Condicionado	Desconto Incondicionado	ISSQN Retido
R$ 850.000,00	-	-	R$ 42.500,00
Total das Retenções Federais	**PIS/COFINS - Débito Apur. Própria**		**Valor Líquido da NFS-e**
-	-		**R$ 807.500,00**

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
14,45 %	0,00 %	5,00 %

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NFSe Subst: 26116062264258050000156000000000002426020249238800 | **Cod Evt:** XXXXXXXXX

Folhas nº 30 4 CPL

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins e em cumprimento ao estabelecido na Instrução Normativa SCL nº 002/2020, que os preços referenciais constantes da planilha de Formação de Preços, visando subsidiar o **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA"NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"** estão de acordo com os fornecidos ou averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local/regional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados no processo de licitação.

Por ser verdade assino a presente declaração.

Sorriso-MT 11 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO
Matrícula nº: 15481
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código ad7c990a-03c3-4352-93fd-d68a62632cb1, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT
CEP 78890-900
66 3545-4700
sorriso.mt.gov.br
/prefeituradesorriso

ITEM	COD RADAR	COD AGILI	DESCRIÇÃO	UN	QTD	NF 19- SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECMA	NF 27- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA-FMC	NF 25-MUNICIPIO DE PARACURU	MÉDIA	PROPOSTA PREFEITURA DE SORRISO
1	334460-6	862332	APRESENTACAO ARTISTICA-"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"	UND	1	R$ 1.000.000,00	R$ 950.000,00	R$ 850.000,00	R$ 933.333,33	R$ 850.000,00

JOAO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO
Matricula: 15481
Gestor do Setor de Planejamento de Aquisições

Este documento foi gerado digitalmente sob o código ADBF-1BF1-A e NF-3 205-29/561...



Folhas nº 32 4 CPL

LISTA DE VERIFICAÇÃO – CHECKLIST – PESQUISA DE PREÇOS

QUESTIONAMENTO	Sim / Não / Não se aplica	Nº SEI	Observações
1. Trata-se de contratação, cujos preços são fixados por órgão oficial competente?	Não		
2. Trata-se de contratação para obras e serviços de engenharia, que deve manter-se ao Decreto Federal nº 7.983, de 2013, nos termos do (art. 2º, § 1º da Instrução Normativa SCL nº 002/2020)?	Não		
3. Foram utilizados todos os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SCL nº 002/2020, para a elaboração da pesquisa de preços? Tal iniciativa demonstra a tentativa da gestão de ampliar o escopo pesquisado, a fim de chegar a um preço de referência mais assertivo possível?	Não se aplica		
4. Foram utilizados, preferencialmente, os parâmetros I e II, estabelecidos na Instrução Normativa SCL nº 002/2020?	Sim		
5. Constam nos autos documentos que comprovam a tentativa da unidade requisitante em realizar a pesquisa utilizando todos os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SCL nº 002/2020? (pesquisas pelo objeto no Radar de Controle Público – Módulo Compras Públicas sem êxito, e-mails de solicitação de orçamento sem êxito, etc)	Não se aplica		
6. No caso da impossibilidade da utilização dos parâmetros I e II estabelecidos na Instrução Normativa SCL nº 002/2020, constam dos autos justificativas técnicas e autorização da autoridade competente da unidade requisitante por ter definido o preço de referência para o julgamento da contratação/prorrogação apenas com os orçamentos encontrados?	Sim		
7. No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante? (art. 16, § 4º da Instrução Normativa SCL nº 002/2020).	Não se aplica		
8. No caso de utilização somente do parâmetro IV estabelecida na Instrução Normativa SCL nº 002/2020, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	Sim		
9. Foram concedidos prazos suficientes para os fornecedores responderem as solicitações de orçamentos?	Sim		
10. As propostas de fornecedores utilizadas para a composição dos preços possuem informações básicas, tais como: razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, contratar, declaração de que o preço engloba todos os insumos necessários de orçamentos detalhados pelo objeto/serviços que se pretende acordo com as especificações solicitadas e data de validade da proposta?	Sim		
11. Os contratos utilizados como parâmetros para o preço de referência estão vigentes ou tiveram suas vigências expiradas em até cento e oitenta dias da data da pesquisa de preços?	Sim		

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT
CEP 78890-900
66 3545-4700
sorriso.mt.gov.br
/prefeituradesorriso

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 5008a492-6f25-448f-bdb9-8d75bcedd61c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 33
CPL

12. A unidade requisitante assegurou-se de que os preços utilizados para definir o preço de referência da contratação/prorrogação foram ofertados e/ou retirados de semelhantes aos que se pretendem contratar e/ou prorrogar?	Sim		
13. A unidade requisitante realizou a exclusão dos preços inexequíveis e excessivamente elevados para definir a cesta de preços?	Não se aplica		
14. A unidade requisitante utilizou com a devida justificativa um dos critérios de mensuração (menor preço, média e mediana) para a definição do preço de referência da contratação/prorrogação?	Sim		
15. Foi utilizado outro método para obtenção do preço de referência diverso do disposto no art. 16 da Instrução Normativa SCL nº 002/2020? Em caso positivo, tal situação foi justificada? (art. 16, § 1º da Instrução Normativa SCL nº 002/2020)	Não		
16. Consta Mapa Comparativo de Preços devidamente assinado pelo responsável pela pesquisa de preço?	Sim		
17. Constam nos autos todos os documentos utilizados para a formação do Mapa Comparativo de Preços, a fim de possibilitar conferência da unidade licitante ou dos órgãos de controle interno e externo de como se chegou ao preço de referência?	Sim		
18. Consta nos autos Nota Técnica ou documento similar, demonstrando, no mínimo:			
18.1. Os parâmetros utilizados para a pesquisa de preços?	Sim		
18.2. A metodologia empregada para a obtenção do preço de referência?	Sim		
18.3. A compilação dos dados da pesquisa?	Sim		
18.4. A menção aos documentos comprobatórios válidos que subsidiaram a pesquisa de preços?	Sim		
18.5. As justificativas técnicas julgadas necessárias?	Sim		
18.6. A referência ao Mapa Comparativo de Preços?	Sim		
18.7. A indicação das autorizações indispensáveis para a contratação?	Sim		
18.8. A demonstração da vantajosidade, quando for o caso?	Sim		
18.9. A conclusão, assinalando expressamente o preço de referência?	Sim		

Sorriso-MT 11 de abril de 2026.

JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO
Matrícula nº: 15481
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 5008a492-6f25-448f-bdb9-8d75bcedd61c, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Av. Porto Alegre, 2525 – Centro, Sorriso-MT
CEP 78890-900
66 3545-4700
sorriso.mt.gov.br
/prefeituradesorriso

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

CNPJ 03.239.076/0001-62

Lista de compras

Documento							
Número:	272/2026	**Data:**	28/04/2026	**Situação:**	Deferido	**Valor total:**	R$ 850.000,00
Estrutura administrativa:	1.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TURISMO - SEMDET						
Descrição:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO GAFFFF (GLOBAL AGRIBUSINESS FESTIVAL) NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT						

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
862332	334460-6	APRESENTACAO ARTISTICA - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO GAFFFF (RODEIO E FESTIVAL DE AGRONEGÓCIO) NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"	un	1,0000	R$ 850.000,00	R$ 850.000,00
					Total:	R$ 850.000,00

SORRISO, 28 de Abril de 2026

Folhas Nº 39
CLP

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001.
Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código
4e5f1312-2248-4332-bbf2-f791f398f82b, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas Nº 35 CLP

PARECER - CONTÁBIL E FINANCEIRO Nº 353/2026

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" EM 24 DE JULHO DE 2026, NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO/OBRA/AQUISIÇÃO: 30 DIAS.

VALOR DA SOLICITAÇÃO: R$ 850.000,00

Vimos através deste, encaminhar as dotações orçamentárias solicitadas no referido pedido, **P/ CONTRATAÇAO NO EXERC. DE 2026.**

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitações o Departamento de Contabilidade informa que:

(x) Há recursos orçamentários **PREVISTOS PARA O OBJETO ACIMA ESPECIFICADO PARA CONTRATAÇAO PARA O EXERCÍCIO DE 2026**, conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEM. DESP.	COD. RED.	FONTE DE REC.	VALOR 2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEMDET	09.001.23.695.0035.1475	PROMOÇÃO DE EVENTOS	339039	509	1.500.0000000	R$ 850.000,00

OBS: INFORMAMOS QUE HÁ PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SENDO QUE, APÓS REALIZAÇÃO DO REFERIDO PROCEDIMENTO, DEVERÁ, ANTES DA EFETIVA CONTRATAÇÃO, OBRIGATORIAMENTE VERIFICAR-SE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA POSSÍVEIS SUPLEMENTAÇÕES OU REMANEJAMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

( ) Não Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações.

RECURSO FINANCEIRO:
Para fazer face às despesas acima solicitadas utiliza-se a seguinte forma de pagamento e fonte de recursos:

Fonte de Recursos: (X) Próprios
( ) Vinculados a Convênio/Fundo

Sorriso – MT, 30 de abril de 2026.

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE
Contadora - CRC-MT 005863/O-0

TEDY WENDELL PUVA
Secretário Municipal de Fazenda

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 2a006e71-7916-4693-9b80-2bee202c7841, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

TEDY WENDELL PUVA (XXX.179.249-XX)

Título: Secretário Municipal de Fazenda — Assinatura: Eletrônica

ELIZANDRA ANDREOLLA BRIZANTE (XXX.260.681-XX)

Título: Contador(a) - CRC MT 005863/O-0 — Assinatura: Eletrônica

Folhas Nº 36 CLP

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 2a006e71-7916-4693-9b80-2bee202c7841, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 37
CPL

EDITAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Após cumpridas as determinações pertinentes ao caso, bem como a verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, a qual exarou parecer favorável à realização de Processo de Inexigibilidade de Licitação, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 14.133/21 e demais alterações, em especial o disposto no **art. 74, inciso II:**

> **Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**
> **(...)**
> **II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

OBJETO"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"

Considerando a realização do evento, promovido pelo Município de Sorriso/MT, voltado ao entretenimento, lazer e integração social da população, com o objetivo de proporcionar momentos de convivência, valorização do agronegócio e fortalecimento das ações do município.

Considerando que a apresentação artística contribui para enriquecer a programação do evento, promovendo entretenimento de qualidade, valorização da cultura local e incentivo à participação popular, que, por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, caracterizada pela singularidade e inviabilidade de competição, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº14.133/2021;

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Inexigibilidade, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a Inexigibilidade de Licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade licitatória.

Sorriso – MT, 07 de abril de 2026.

(assinado digitalmente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário(a): CRISTIANE DE SOUZA SANTOS

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 920a7912-0d69-49c8-ac91-0f25009f8eaa, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 38
CPL

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 920a7912-0d69-49c8-ac91-0f25009f8eaa, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 39 9 CPL

AUTORIZAÇÃO CONJUNTA PARA ALTERAÇÃO DE PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (INEXIGIBILIDADE)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"

PROCEDÊNCIA DA SOLICITAÇÃO:
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico

Consoante com o § 2º do Art. 29 do Decreto Municipal n.º 903, de 13 de Junho de 2023, **AUTORIZAMOS** a alteração do Plano Anual de Contratação, tendo em vista a justificativa apresentada no Termo de Referência pela Secretaria Demandante.

Sorriso-MT, 08 de abril de 2026

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário da Administração

TEDY WENDELL PUVA
Secretário de Fazenda

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 9dce2b0e-7006-4524-8406-70c6aada99dc, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº
40
CPL

NL MUSIC LTDA

CNPJ: 64.258.050/0001-56

Folhas nº
41
CPL

PROPOSTA DE PREÇO

NATANZINHO Lima

Folhas Nº 42 CLP

À Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

A empresa **NL MUSIC LTDA**, sociedade empresarial de direito privado, inscrita junto ao CNPJ(MF) sob o n.º 64.258.050/0001-56, que gira sob o nome de fantasia de **NATANZINHO LIMA**, com endereço na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200 – Sala 0301 empr. José Borba Maranhão CXPST 10 - Bairro Santo Amaro, Recife-PE CEP: 50.100-090, por intermédio de seu representante legal **Sr. Alessandro Lanuse Santos de Araujo**, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, data de nascimento 19/07/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 02451541803, expedida por DETRAN/SE e CPF: n° 941.273.794-72, vem por meio desta apresentar a seguinte proposta para 01 (uma) apresentação artística/musical da banda "NATANZINHO LIMA" para a cidade Sorriso/MT.

Item	Especificação dos Serviços	Data da Apresentação	Valor Total da Proposta
01	Realização de 01(uma) apresentação artística/musical	24 de julho de 2026	R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

Horário do Show: À definir.

Duração do Show:1h30min.

Valor da Proposta: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Validade da Proposta: 90 (noventa) Dias.

FORMA/PRAZO PARA PAGAMENTO:

Condição de pagamento: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) na assinatura do contrato e R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) em até 5 (cinco) dias **ANTES** do show.

[1]Valores percentuais passíveis de variação.

Folhas Nº 93

COMPOSIÇÃO DO CACHÊ/CUSTOS BANDA (CONTRATADA):

CUSTOS DA BANDA:		**Percentual (%) calculadosobreo valor do cachê artístico (valor estimado):**
1.1 Custo do artista (distribuição dedividendos)		**10%**
1.2 Custo dos demaisprofissionais envolvidos, exceto o proponente		**18%**
Total		**28,35%**
Insumos Diretos e Indiretos:		**Percentual (%) do valor estimado:**
Diretos	Despesas com Transporte	**7,31%**
Diretos	Pirotecnia	**6,65%**
Diretos	Despesas administrativas	**13,82%**
Diretos	Materiais	**23,87%**
Indiretos	Imposto	**20%**
TOTAL		**71,65%**

OBSERVAÇÃO:
Condição de pagamento: 50% a ser pago na assinatura do contrato e 50% em até 5 (cinco) dias **ANTES** do show.
Despesas por conta do Contratante.

1) Rider Técnico (Som, Luz e Led), conforme documento enviado pela Contratada;
2) 2 (dois) Camarins (estrutura e insumos, observando o Rider enviado pela Contratada)
3) Palco;
4) Taxa do Ecad (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição);
5) Hospedagem e alimentação.

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco do Brasil

Agência 2937- 8 CC

40.795-x

NL music LTDA

Chave de pix: CNPJ(MF) sob o n.º 64.258.050/0001-56

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Recife-PE, 30 de março de 2026

NL MUSIC LTDA
CNPJ: 64.258.050/0001-56
ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO
CPF: 941.273.794-72

[1]Valores percentuais passíveis de variação.

Folhas nº
44
9
CPL

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Folhas Nº 45 CLP

1ª ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

NL MUSIC LTDA

CNPJ: 64.258.050/0001-56 | NIRE: 26203765291

Pelo presente instrumento, **TM PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, n° 200, Sala 0301, Empresarial José Borba Maranhão, CXPST 83, Santo Amaro, CEP 50.100-090, Recife/PE, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pernambuco sob NIRE 26203613025 e inscrição no CNPJ sob o nº 61.342.711/0001-39, representada por seu sócio administrador CHARLES LIMA MOURA, brasileiro, nascido em 22/08/1990, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 043.650.335-22, portador da carteira de identidade RG nº 2.330.319-0 SSP-SE, residente e domiciliado na Rua Capitão Tenente Edivaldo Lima Santos, n° 371, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49.035-780; **MDSC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.173.492/0001-34, arquivada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28200919010, com sede na Praça Camerino, nº 101, Pavimento 01, bairro centro, CEP 49.010-220, Aracaju/SE, representada por seu sócio administrador MAGNO DOS SANTOS CADUDA, brasileiro, nascido em 15/09/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de habilitação n° 04363287731 Detran/SE e inscrito no CPF sob o n° 030.114.665-99, residente e domiciliado na Avenida Paulo Figueiredo Barreto, nº 425, Lamarão, Aracaju/SE, CEP 49.088-010; **EIXO PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, n° 200, Sala 0301, Empresarial José Borba Maranhão, CXPST 83, Santo Amaro, CEP 50.100-090, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.405.449/0001-24, com seus instrumentos arquivados na Junta Comercial do Estado do Pernambuco sob o NIRE 26203617161, representada por seu sócio administrador NATÃ LIMA NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 17/11/2002, casado em comunhão universal de bens, cantor e artista, inscrito no CPF sob o nº 124.767.685-45, portador da carteira de identidade RG nº 036914843 SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida Ribeirão Preto, nº 704, bairro Residencial Tamboré, Barueri/SP, CEP 06.458-170; **GS PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Praça Joel Nascimento, nº 187, SALA 01, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP 49.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.620.863/0001-04, com seus instrumentos arquivados na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28200957213, representada por seu sócio administrador GENILTON VIEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/08/1978, inscrito no CPF sob o n° 779.664.495-72, portador do documento de habilitação n° 02097580508 Detran/SE, residente e domiciliado na PRAÇA Joel Nascimento, nº 187, CASA 01, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP 49.600-000; **360 MUSIC S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, conjunto 1710, Cidade Monções, CEP 04.571-000, São Paulo/SP, inscrita pelo CNPJ sob o nº 57.011.310/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300645529, representada por seu diretor JOSÉ EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, solteiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 17/02/1993, portador da Cédula de Identidade RG nº 20075373526 SSP/CE, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05687972614 Detran/CE, inscrito no CPF nº 047.131.913-96, com domicílio profissional à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, conjunto 1710, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000; e **PHOENIX PARTICIPAÇÕES E HOLDING LTDA**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1435, F, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.115-221, inscrita no CNPJ sob o n° 56.108.153/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2320292792-9, representada por seu sócio administrador ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH n° 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 894, Bairro Residencial Tamboré, Barueri/SP, CEP 06.458-080;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=3Ai-esJLYOLz3JW2LcJg9A&chave2=biv7HKot2XwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04365033522-CHARLES LIMA MOURA|12476768545-NATA LIMA NASCIMENTO|77966449572-GENILTON VIEIRA SANTOS
03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA|94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO|04713191396-JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

25/03/2026

JUCEPE

Certifico o Registro em 25/03/2026 Data dos Efeitos 12/03/2026
Arquivamento 20269536051 de 25/03/2026 Protocolo 269536051 de 13/03/2026 NIRE 26203765291
Nome da empresa NL MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362829223513644

Folhas Nº 46

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=3Ai-esJLYOtZ3JW2LcJg9A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04365033522-CHARLES LIMA MOURA|12471676845-NATA LIMA NASCIMENTO|77966449572-GENILTON VIEIRA SANTOS
03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA|94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO|04713191396-JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada NL MUSIC LTDA, com sede e foro jurídico na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 0301, Empresarial José Borba Maranhão, Caixa Postal 10, Bairro Santo Amaro, Recife, Pernambuco CEP: 50.100-090, inscrita no CNPJ sob o n° 64.258.050/0001-56, arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE de n° 26203765291 ("SOCIEDADE ou NL MUSIC LTDA"), resolvem em comum acordo alterar, rerratificar e consolidar seu contrato social e o fazem sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ATUALIZAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DE SÓCIO PESSOA JURÍDICA.

Atualização dos dados do sócio GENILTON VIEIRA SANTOS LTDA, CNPJ: 59.620.863/0001-04, que ora atualizamos a razão social para **GS PARTICIPAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Rerratificação do Parágrafo Segundo da **CLÁSULA VII – Das Obrigações**

Os sócios reunidos em assembleia resolvem **RE-RATIFICAR** o Parágrafo Segundo da Cláusula VII do contrato social, conforme adiante:

Onde se lê:

> ***Parágrafo segundo:*** *Competirá a sócia* ***EIXO PARTICIPAÇÕES LTDA****, que representa o cantor* ***NATÃ LIMA NASCIMENTO****, assegurar que o referido cantor cumpra as seguintes obrigações:*
>
> *i) seguir e respeitar as orientações profissionais que lhe forem repassadas pela Sociedade* ***NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA*** *e suas sócias;*
>
> *ii) comparecer e realizar tantos ensaios, programas de divulgação e comerciais de várias espécies, quantos forem necessários, para a realização de cada espetáculo, shows ou eventos artísticos, objetivando o bom andamento dos trabalhos decorrentes da execução do objeto do Contrato;*
>
> *iii) executar shows, espetáculos musicais e demais intervenções e apresentações artísticas nos locais, datas e horários contratados, previamente determinados pela agenda;*
>
> *iv) zelar pela integridade do nome e pelo conceito desta empresa e de suas sócias no meio artístico;*
>
> *v) observar todos os termos dos negócios jurídicos firmados, em sua representação, pela Sociedade* ***NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA****, desde que devidamente respeitados os limites do Contrato;*
>
> *vi) responsabilizar-se pelos danos advindos de seus atos em relação a terceiros, inclusive fãs, ou de quaisquer atos lesivos que venham a ser praticados, durante o cumprimento dos negócios jurídicos firmados pela Sociedade* ***NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA****;*

25/03/2026

JUCEPE

Certifico o Registro em 25/03/2026 Data dos Efeitos 12/03/2026
Arquivamento 20269536051 de 25/03/2026 Protocolo 269536051 de 13/03/2026 NIRE 26203765291
Nome da empresa NL MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362829223513644

Folhas Nº 97 9 CLP

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOtZ3JW2JcJg9A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04365033522-CHARLES LIMA MOURA|12476768545-NATA LIMA NASCIMENTO|77966449572-GENILTON VIEIRA SANTOS
03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA|94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO|04713191396-JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

*vii) transferir toda a sua agenda artística, para fins de gestão e controle, à Sociedade **NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, a quem confere poderes exclusivos para firmar contratações, nos exatos termos do objeto do Contrato;*

viii) dispor e observar o caráter de exclusividade da relação empresarial artística estabelecida por força deste Contrato;

ix) disponibilizar todos os direitos artísticos, exclusivamente no sentido de dar cumprimento ao objeto do Contrato;

*x) respeitar a agenda ajustada pela Sociedade **NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** junto a terceiros, adotando todas as providências necessárias para que se apresente com pontualidade, nos horários e datas contratadas, a fim de cumprir com rigor as obrigações assumidas, fazendo firme e valioso, em todas as cláusulas e condições, todo e qualquer negócio firmado com terceiros, desde que estabelecido em consonância com o objeto do Contrato;*

*xi) informar à Sociedade **NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com a maior brevidade possível, a ocorrência de qualquer caso fortuito ou de força maior, que impeça o cumprimento de algum negócio firmado, sobretudo, a realização de shows/eventos contratados com terceiros;*

*xii) cumprir todas as obrigações assumidas e ajustadas pela Sociedade **NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, essencialmente no que diz respeito aos contratos firmados com terceiros, relativos à realização de shows, à participação em programas de rádio, TV, e a demais aparições artísticas;*

*xiii) cumprir e observar todos os roteiros técnicos preestabelecidos para a realização das atividades artísticas, tais como passagem de som, ensaios, reuniões para direção artística etc. Deverá observar, ainda, as datas e os horários estabelecidos pela Sociedade **NL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inclusive, mas não limitado, a datas/horários de check in e check out de voos, hotéis etc.; e*

xiv) manter inscrição regular na Ordem dos Músicos do Brasil e demais órgãos e entidades, nos termos da legislação brasileira.

Leia correto:

***Parágrafo segundo:** Competirá a sócia **EIXO PARTICIPAÇÕES LTDA**, que representa o cantor **NATÃ LIMA NASCIMENTO**, assegurar que o referido cantor cumpra as seguintes obrigações:*

*i) seguir e respeitar as orientações profissionais que lhe forem repassadas pela Sociedade **NL MUSIC LTDA** e suas sócias;*

ii) comparecer e realizar tantos ensaios, programas de divulgação e comerciais de várias espécies, quantos forem necessários, para a realização de cada espetáculo.

25/03/2026

JUCEPE

Certifico o Registro em 25/03/2026 Data dos Efeitos 12/03/2026
Arquivamento 20269536051 de 25/03/2026 Protocolo 269536051 de 13/03/2026 NIRE 26203765291
Nome da empresa NL MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362829223513644

Folhas Nº 48 9 CLP

shows ou eventos artísticos, objetivando o bom andamento dos trabalhos decorrentes da execução do objeto do Contrato;

iii) executar shows, espetáculos musicais e demais intervenções e apresentações artísticas nos locais, datas e horários contratados, previamente determinados pela agenda;

iv) zelar pela integridade do nome e pelo conceito desta empresa e de suas sócias no meio artístico;

v) observar todos os termos dos negócios jurídicos firmados, em sua representação, pela Sociedade ***NL MUSIC LTDA****, desde que devidamente respeitados os limites do Contrato;*

vi) responsabilizar-se pelos danos advindos de seus atos em relação a terceiros, inclusive fãs, ou de quaisquer atos lesivos que venham a ser praticados, durante o cumprimento dos negócios jurídicos firmados pela Sociedade ***NL MUSIC LTDA****;*

vii) transferir toda a sua agenda artística, para fins de gestão e controle, à Sociedade ***NL MUSIC LTDA****, a quem confere poderes exclusivos para firmar contratações, nos exatos termos do objeto do Contrato;*

viii) dispor e observar o caráter de exclusividade da relação empresarial artística estabelecida por força deste Contrato;

ix) disponibilizar todos os direitos artísticos, exclusivamente no sentido de dar cumprimento ao objeto do Contrato;

x) respeitar a agenda ajustada pela Sociedade ***NL MUSIC LTDA*** *junto a terceiros, adotando todas as providências necessárias para que se apresente com pontualidade, nos horários e datas contratadas, a fim de cumprir com rigor as obrigações assumidas, fazendo firme e valioso, em todas as cláusulas e condições, todo e qualquer negócio firmado com terceiros, desde que estabelecido em consonância com o objeto do Contrato;*

xi) informar à Sociedade ***NL MUSIC LTDA****, com a maior brevidade possível, a ocorrência de qualquer caso fortuito ou de força maior, que impeça o cumprimento de algum negócio firmado, sobretudo, a realização de shows/eventos contratados com terceiros;*

xii) cumprir todas as obrigações assumidas e ajustadas pela Sociedade ***NL MUSIC LTDA****, essencialmente no que diz respeito aos contratos firmados com terceiros, relativos à realização de shows, à participação em programas de rádio, TV, e a demais aparições artísticas;*

xiii) cumprir e observar todos os roteiros técnicos preestabelecidos para a realização das atividades artísticas, tais como passagem de som, ensaios, reuniões para direção artística etc. Deverá observar, ainda, as datas e os horários

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=3Ai-esJLYOtZ3JW2LcJq9A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04365033522-CHARLES LIMA MOURA|12476768545-NAPA LIMA NASCIMENTO|77966449572-GENILTON VIEIRA SANTOS
03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA|94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO|04713191396-JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

25/03/2026

JUCEPE

Certifico o Registro em 25/03/2026 Data dos Efeitos 12/03/2026
Arquivamento 20269536051 de 25/03/2026 Protocolo 269536051 de 13/03/2026 NIRE 26203765291
Nome da empresa NL MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362829223513644

Folhas Nº 49 CLP

*estabelecidos pela Sociedade **NL MUSIC LTDA**, inclusive, mas não limitado, a datas/horários de check in e check out de voos, hotéis etc.; e*

xiv) manter inscrição regular na Ordem dos Músicos do Brasil e demais órgãos e entidades, nos termos da legislação brasileira.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Consolidação

Em virtude da rerratificação e alterações formalizadas no presente instrumento, os sócios resolvem consolidar o presente contrato social da Sociedade, que passará a vigorar, em sua totalidade, com a redação abaixo:

CONTRATO SOCIAL DA
NL MUSIC LTDA
CNPJ: 64.258.050/0001-56 | NIRE: 26203765291

Pelo presente instrumento, **TM PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, n° 200, Sala 0301, Empresarial José Borba Maranhão, CXPST 83, Santo Amaro, CEP 50.100-090, Recife/PE, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pernambuco sob NIRE 26203613025 e inscrição no CNPJ sob o nº 61.342.711/0001-39, representada por seu sócio administrador CHARLES LIMA MOURA, brasileiro, nascido em 22/08/1990, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 043.650.335-22, portador da carteira de identidade RG nº 2.330.319-0 SSP-SE, residente e domiciliado na Rua Capitão Tenente Edivaldo Lima Santos, n° 371, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP 49.035-780; **MDSC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.173.492/0001-34, arquivada na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28200919010, com sede na Praça Camerino, nº 101, Pavimento 01, bairro centro, CEP 49.010-220, Aracaju/SE, representada por seu sócio administrador MAGNO DOS SANTOS CADUDA, brasileiro, nascido em 15/09/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de habilitação n° 04363287731 Detran/SE e inscrito no CPF sob o n° 030.114.665-99, residente e domiciliado na Avenida Paulo Figueiredo Barreto, nº 425, Lamarão, Aracaju/SE, CEP 49.088-010; **EIXO PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Aluísio de Azevedo, n° 200, Sala 0301, Empresarial José Borba Maranhão, CXPST 83, Santo Amaro, CEP 50.100-090, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 61.405.449/0001-24, com seus instrumentos arquivados na Junta Comercial do Estado do Pernambuco sob o NIRE 26203617161, representada por seu sócio administrador NATÃ LIMA NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 17/11/2002, casado em comunhão universal de bens, cantor e artista, inscrito no CPF sob o nº 124.767.685-45, portador da carteira de identidade RG nº 036914843 SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida Ribeirão Preto, nº 704, bairro Residencial Tamboré, Barueri/SP, CEP 06.458-170; **GS PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Praça Joel Nascimento, nº 187, SALA 01, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP 49.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.620.863/0001-04, com seus instrumentos arquivados na Junta Comercial do Estado de Sergipe sob o NIRE 28200957213, representada por seu sócio administrador GENILTON VIEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/08/1978, inscrito no CPF sob o n° 779.664.495-72, portador do documento de habilitação n° 02097580508 Detran/SE, residente e domiciliado na PRAÇA Joel Nascimento, nº 187, CASA 01, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP 49.600-000; **360 MUSIC S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, conjunto

25/03/2026

JUCEPE

Certifico o Registro em 25/03/2026 Data dos Efeitos 12/03/2026
Arquivamento 20269536051 de 25/03/2026 Protocolo 269536051 de 13/03/2026 NIRE 26203765291
Nome da empresa NL MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362829223513644

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJlYOt23JW2LcJg9A&chave2=biyYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04365033522-CHARLES LIMA MOURA|12476768545-NATA LIMA NASCIMENTO|77966449572-GENILTON VIEIRA SANTOS
03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA|94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO|04713191396-JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

Folhas Nº 30 CLP

1710, Cidade Monções, CEP 04.571-000, São Paulo/SP, inscrita pelo CNPJ sob o nº 57.011.310/0001-29, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300645529, representada por seu diretor JOSÉ EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, solteiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 17/02/1993, portador da Cédula de Identidade RG nº 20075373526 SSP/CE, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 05687972614 Detran/CE, inscrito no CPF nº 047.131.913-96, com domicílio profissional à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1748, conjunto 1710, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04.571-000; e **PHOENIX PARTICIPAÇÕES E HOLDING LTDA**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 1435, F, bairro Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.115-221, inscrita no CNPJ sob o nº 56.108.153/0001-01, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 2320292792-9, representada por seu sócio administrador ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 894, Bairro Residencial Tamboré, Barueri/SP, CEP 06.458-080;

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem como nome empresarial: **NL MUSIC LTDA**, e usa a expressão NATANZINHO LIMA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 301, Empresarial José Borba Maranhão, Caixa postal 10, Bairro Santo Amaro, Recife, Pernambuco CEP: 50.100-090.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades: PRODUÇÃO MUSICAL; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; PROMOÇÃO DE VENDAS; MARKETING DIRETO; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA.

Parágrafo primeiro. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRODUCAO MUSICAL CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES PROMOCAO DE VENDAS MARKETING DIRETO FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS PRODUCAO TEATRAL PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES ATIVIDADES DE

25/03/2026

JUCEPE

Certifico o Registro em 25/03/2026 Data dos Efeitos 12/03/2026
Arquivamento 20269536051 de 25/03/2026 Protocolo 269536051 de 13/03/2026 NIRE 26203765291
Nome da empresa NL MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362829223513644

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOtZ3JW2LcJq9A&chave2=bivYHKotZXwAGXaKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04365033522-CHARLES LIMA MOURA|12476768545-NATA LIMA NASCIMENTO|77966449572-GENILTON VIEIRA SANTOS
03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA|94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO|04713191396-JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

Folhas Nº 91 CLP

SONORIZACAO E DE ILUMINACAO ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA.

E exerce as seguintes atividades:
CNAE Nº 9001-9/02 - Produção musical
CNAE Nº 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
CNAE Nº 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
CNAE Nº 7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
CNAE Nº 7319-0/03 - Marketing direto
CNAE Nº 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 9001-9/01 - Produção teatral
CNAE Nº 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
CNAE Nº 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Parágrafo segundo: As atividades acima mencionadas serão realizadas em locais de terceiros e não haverá circulação de mercadorias.

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizados, em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	%
EIXO PARTICIPAÇÕES LTDA	4.000	R$ 40.000,00	40%
360 MUSIC S.A.	1.800	R$ 18.000,00	18%
PHOENIX PARTICIPAÇÕES E HOLDING LTDA	1.200	R$ 12.000,00	12%
MDSC PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	1.140	R$ 11.400,00	11,4%
GS PARTICIPAÇÕES LTDA	1.140	R$ 11.400,00	11,4%
TM PARTICIPAÇÕES LTDA	720	R$ 7.200,00	7,2%
Total	**10.000**	**R$ 100.000,00**	**100**

25/03/2026

JUCEPE

Certifico o Registro em 25/03/2026 Data dos Efeitos 12/03/2026
Arquivamento 20269536051 de 25/03/2026 Protocolo 269536051 de 13/03/2026 NIRE 26203765291
Nome da empresa NL MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362829223513644

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOtZ3JW2LcJg9A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04365033522-CHARLES LIMA MOURA|12476768545-NATA LIMA NASCIMENTO|17796649572-GENILTON VIEIRA SANTOS 03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA|94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO|04713191396-JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

Folhas Nº 32 CLP

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo não sócio **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/07/1977, empresário, inscrito no CPF sob nº 941.273.794-72, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 894, Bairro Residencial Tamboré, Barueri/SP, CEP: 06458-080, a quem caberá representar a sociedade isoladamente, de forma ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando-se, desde já, o uso do nome empresarial; vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, nos termos do artigo 1.011 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou, ainda, quando se tratar de situações específicas (autorizar, em nome empresarial, avais, abonos, empréstimos bancários, fianças e outras obrigações de mero favor, assim como alienar, caucionar ou onerar bens sociais, renunciar direitos).

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES:

Parágrafo primeiro: Competirá as sócias:

i) desempenhar, com a maior diligência possível, quantas atividades forem necessárias para o fim de lograr o máximo de rendimento das qualidades e dos atributos do cantor **NATÃ LIMA NASCIMENTO**, na condição de artista, assessorando-o, dirigindo-o e aconselhando-o convenientemente, em todas as atividades e manifestações artísticas que possam, porventura, se desenvolver, seja ativamente, na condição de cantor, seja passivamente, mediante a concessão de autorizações para fins de exploração do seu nome e imagem;

ii) negociar e concluir com terceiros, em nome e em representação da empresa, a intervenção dela em quantos negócios jurídicos sejam abrangidos pelo objeto do presente Contrato, diligenciando sempre para obter contratualmente os termos e as condições mais favoráveis ao cantor **NATÃ LIMA NASCIMENTO**;

iii) promover o cantor **NATÃ LIMA NASCIMENTO** em todo o território nacional e, se possível, no exterior, adotando as providências voltadas à maximização de suas participações em eventos musicais de grande vulto que estejam sob a sua "grade" de promoção, buscando, ainda, melhorias, inclusive no tocante à valoração dos "cachês" musicais do artista;

iv) proceder a contratações e ao assessoramento do artista, para a produção de todo e qualquer gênero de atividade artística que envolva a sua participação, em conjunto com terceiros ou isoladamente;

v) programar, intermediar, agendar e comercializar show/apresentações do artista, bem como participações em eventos de terceiros ou com terceiros;

vi) programar entrevistas e reportagens, sempre relacionadas à finalidade e ao objeto deste Contrato;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=3Ai-esJLYOt23JW2lcJq9i&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04365033522-CHARLES LIMA MOURA|12476768545-NATA LIMA NASCIMENTO|17796649572-GENILTON VIEIRA SANTOS
03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA|94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO|04713191396-JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

25/03/2026

JUCEPE

Certifico o Registro em 25/03/2026 Data dos Efeitos 12/03/2026
Arquivamento 20269536051 de 25/03/2026 Protocolo 269536051 de 13/03/2026 NIRE 26203765291
Nome da empresa NL MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362829223513644

Folhas Nº 53 CLP

vii) divulgar o cantor **NATÃ LIMA NASCIMENTO** em suas ações promocionais, rádios, mídias externas, mídias internas, plataformas digitais, audiovisual, dentre outras;

viii) disponibilizar e utilizar sua estrutura de divulgação para que cantor **NATÃ LIMA NASCIMENTO** a possa usufruir, também, de tal recurso;

ix) remeter, ao cantor **NATÃ LIMA NASCIMENTO**, periodicamente e/ou sempre que lhe for solicitado, relatório detalhado sobre o andamento das atividades, contratos, perspectivas de negócios, previsão de rendimentos e quaisquer outras informações, porventura, solicitadas; e

x) responsabilizar-se por todas as obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços contratados, bem como pelo cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da relação direta com seus funcionários.

Parágrafo segundo: Competirá a sócia **EIXO PARTICIPAÇÕES LTDA**, que representa o cantor **NATÃ LIMA NASCIMENTO**, assegurar que o referido cantor cumpra as seguintes obrigações:

i) seguir e respeitar as orientações profissionais que lhe forem repassadas pela Sociedade **NL MUSIC LTDA** e suas sócias;

ii) comparecer e realizar tantos ensaios, programas de divulgação e comerciais de várias espécies, quantos forem necessários, para a realização de cada espetáculo, shows ou eventos artísticos, objetivando o bom andamento dos trabalhos decorrentes da execução do objeto do Contrato;

iii) executar shows, espetáculos musicais e demais intervenções e apresentações artísticas nos locais, datas e horários contratados, previamente determinados pela agenda;

iv) zelar pela integridade do nome e pelo conceito desta empresa e de suas sócias no meio artístico;

v) observar todos os termos dos negócios jurídicos firmados, em sua representação, pela Sociedade **NL MUSIC LTDA**, desde que devidamente respeitados os limites do Contrato;

vi) responsabilizar-se pelos danos advindos de seus atos em relação a terceiros, inclusive fãs, ou de quaisquer atos lesivos que venham a ser praticados, durante o cumprimento dos negócios jurídicos firmados pela Sociedade **NL MUSIC LTDA**;

vii) transferir toda a sua agenda artística, para fins de gestão e controle, à Sociedade **NL MUSIC LTDA**, a quem confere poderes exclusivos para firmar contratações, nos exatos termos do objeto do Contrato;

viii) dispor e observar o caráter de exclusividade da relação empresarial artística estabelecida por força deste Contrato;

ix) disponibilizar todos os direitos artísticos, exclusivamente no sentido de dar cumprimento ao objeto do Contrato;

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=3Ai-esJLYOtZ3JW2LcJg9A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04365033522-CHARLES LIMA MOURA|12476768545-NATA LIMA NASCIMENTO|77966449572-GENILTON VIEIRA SANTOS 03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA|94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO|04713191396-JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

25/03/2026

JUCEPE

Certifico o Registro em 25/03/2026 Data dos Efeitos 12/03/2026
Arquivamento 20269536051 de 25/03/2026 Protocolo 269536051 de 13/03/2026 NIRE 26203765291
Nome da empresa NL MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362829223513644

Folhas Nº 54 CLP

x) respeitar a agenda ajustada pela Sociedade **NL MUSIC LTDA** junto a terceiros, adotando todas as providências necessárias para que se apresente com pontualidade, nos horários e datas contratadas, a fim de cumprir com rigor as obrigações assumidas, fazendo firme e valioso, em todas as cláusulas e condições, todo e qualquer negócio firmado com terceiros, desde que estabelecido em consonância com o objeto do Contrato;

xi) informar à Sociedade **NL MUSIC LTDA**, com a maior brevidade possível, a ocorrência de qualquer caso fortuito ou de força maior, que impeça o cumprimento de algum negócio firmado, sobretudo, a realização de shows/eventos contratados com terceiros;

xii) cumprir todas as obrigações assumidas e ajustadas pela Sociedade **NL MUSIC LTDA**, essencialmente no que diz respeito aos contratos firmados com terceiros, relativos à realização de shows, à participação em programas de rádio, TV, e a demais aparições artísticas;

xiii) cumprir e observar todos os roteiros técnicos preestabelecidos para a realização das atividades artísticas, tais como passagem de som, ensaios, reuniões para direção artística etc. Deverá observar, ainda, as datas e os horários estabelecidos pela Sociedade **NL MUSIC LTDA**, inclusive, mas não limitado, a datas/horários de *check in* e *check out* de voos, hotéis etc.; e

xiv) manter inscrição regular na Ordem dos Músicos do Brasil e demais órgãos e entidades, nos termos da legislação brasileira.

CLÁUSULA VIII - DO QUÓRUM QUALIFICADO PARA DELIBERAÇÕES SOCIETÁRIAS

As deliberações referentes aos seguintes assuntos exigirão a aprovação de, no mínimo, 75% do capital social, incluindo obrigatoriamente o voto do sócio titular de 40% (usuário) do capital social:

a) Alteração do contrato social;
b) Admissão ou exclusão de sócios;
c) Alteração no objeto social ou dissolução da sociedade;
d) Alienação ou oneração de bens da sociedade;
e) Distribuição de lucros e definição de pró-labore.
As demais decisões que não estejam listadas acima serão tomadas conforme as regras gerais de deliberação previstas na legislação aplicável e neste contrato social.

CLÁUSULA IX - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOt23JW2LcJq9A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04365033522-CHARLES LIMA MOURA|12476768545-NATA LIMA NASCIMENTO|77966449572-GENILTON VIEIRA SANTOS
03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA|94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO|04713191396-JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

25/03/2026

JUCEPE
Certifico o Registro em 25/03/2026 Data dos Efeitos 12/03/2026
Arquivamento 20269536051 de 25/03/2026 Protocolo 269536051 de 13/03/2026 NIRE 26203765291
Nome da empresa NL MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362829223513644

Folhas Nº 59 CLP

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XII - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares.

Parágrafo único - Os lucros apurados poderão ser distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou desproporcional às respectivas participações no capital social, conforme autoriza o art. 1.007 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA XIII - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XV - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XVI - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=3Ai-esJLYOtZ3JW2LcJq9A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04365033522-CHARLES LIMA MOURA|12476768545-NATA LIMA NASCIMENTO|77966449572-GENILTON VIEIRA SANTOS 03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA|94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO|04713191396-JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

25/03/2026

JUCEPE

Certifico o Registro em 25/03/2026 Data dos Efeitos 12/03/2026
Arquivamento 20269536051 de 25/03/2026 Protocolo 269536051 de 13/03/2026 NIRE 26203765291
Nome da empresa NL MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362829223513644

1ª ALTERAÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

NL MUSIC LTDA

CNPJ: 64.258.050/0001-56 | NIRE: 26203765291



Recife/PE, 10 de março de 2026.

_____
360MUSIC S.A.
Representado por: JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
EIXO PARTICIPACOES LTDA
Representado por: NATA LIMA NASCIMENTO

_____
GS PARTICIPAÇÕES LTDA
Representado por: GENILTON VIEIRA SANTOS

_____
MDSC PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Representado por: MAGNO DOS SANTOS CADUDA

_____
PHOENIX PARTICIPACOES E HOLDING LTDA
Representado por: ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO

_____
TM PARTICIPACOES LTDA
Representado por: CHARLES LIMA MOURA

_____
ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO (ADMINISTRADOR)

Visto_____
ALCIVAN MENEZES SILVEIRA FILHO
(OAB-SE 5637)

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3Ai-esJLYOt23JW2LcJg9A&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04365033522-CHARLES LIMA MOURA|12476768545-NATA LIMA NASCIMENTO|77966449572-GENILTON VIEIRA SANTOS
03011466599-MAGNO DOS SANTOS CADUDA|94127379472-ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO|04713191396-JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

25/03/2026
JUCEPE
Certifico o Registro em 25/03/2026 Data dos Efeitos 12/03/2026
Arquivamento 20269536051 de 25/03/2026 Protocolo 269536051 de 13/03/2026 NIRE 26203765291
Nome da empresa NL MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362829223513644

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

269536051

Folhas Nº 97 CLP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**NL MUSIC LTDA**
PROTOCOLO	**269536051 - 13/03/2026**
ATO	**002 - ALTERACÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 26203765291
CNPJ 64.258.050/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2026
SOB N: 20269536051

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20269536051
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20269536051

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03011466599 - MAGNO DOS SANTOS CADUDA - Assinado em 11/03/2026 às 22:59:47
Cpf: 04365033522 - CHARLES LIMA MOURA - Assinado em 12/03/2026 às 11:34:49
Cpf: 04713191396 - JOSE EDIVALDO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - Assinado em 11/03/2026 às 14:36:13
Cpf: 12476768545 - NATA LIMA NASCIMENTO - Assinado em 11/03/2026 às 23:00:17
Cpf: 77966449572 - GENILTON VIEIRA SANTOS - Assinado em 11/03/2026 às 23:00:54
Cpf: 94127379472 - ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO - Assinado em 11/03/2026 às 22:56:45

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

25/03/2026

JUCEPE

Certifico o Registro em 25/03/2026 Data dos Efeitos 12/03/2026
Arquivamento 20269536051 de 25/03/2026 Protocolo 269536051 de 13/03/2026 NIRE 26203765291
Nome da empresa NL MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362829223513644

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

269536051

Folhas Nº 58 9 CLP

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	NL MUSIC LTDA
PROTOCOLO	269536051 - 13/03/2026
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203765291
CNPJ 64.258.050/0001-56
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2026
SOB N: 20269536051

EVENTOS

048 - RERRATIFICAÇÃO ARQUIVAMENTO: 20269536051
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20269536051

Assinado eletronicamente por
JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

25/03/2026

JUCEPE

Certifico o Registro em 25/03/2026 Data dos Efeitos 12/03/2026
Arquivamento 20269536051 de 25/03/2026 Protocolo 269536051 de 13/03/2026 NIRE 26203765291
Nome da empresa NL MUSIC LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 362829223513644

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

Folhas Nº 59 CLP

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO
1ª HABILITAÇÃO: 19/03/1997
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 19/07/1977, CANGUARETAMA, RN
4a DATA EMISSÃO: 23/03/2023
4b VALIDADE: 19/03/2033
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 1436451 SSP RN
4d CPF: 941.273.794-72
5 Nº REGISTRO: 02451541803
6 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: PEDRO ALCANTARA DE ARAUJO
CREMILDA FRANCISCA DOS SANTOS
7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2505285256

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		19/03/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
DE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: ARACAJU, SE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
68836341694
SE027491331

2505285256

SERGIPE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

Folhas Nº 100 CLP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
64.258.050/0001-56 **MATRIZ**		**30/12/2025**

NOME EMPRESARIAL
NL MUSIC LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NL MUSIC	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música (Dispensada *)
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições (Dispensada *)
73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *)
73.19-0-03 - Marketing direto (Dispensada *)
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *)
90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (Dispensada *)
90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares (Dispensada *)
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Dispensada *)
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALUISIO DE AZEVEDO	**200**	**SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHAO CXPST 10**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
50.100-090	**SANTO AMARO**	**RECIFE**	**PE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
YVENSWATILA2019@GMAIL.COM	**(79) 9107-1500**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/12/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2026** às **11:08:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Voltar | Imprimir

Folhas Nº 61
CLP

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.258.050/0001-56

Razão social: NL MUSIC LTDA

Endereço: R ALUISIO DE AZEVEDO 200 SALA 0301 EMP/ SANTO AMARO / RECIFE / PE / 50100-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2026 a 23/06/2026

Certificação Número: 2026052603516505378899

Informação obtida em 03/06/2026 14:36:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folhas Nº
62
CLP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NL MUSIC LTDA
CNPJ: 64.258.050/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:07 do dia 19/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2026.
Código de controle da certidão: **D041.A43F.B50F.A92E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

Folhas Nº 63 CLP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2026.000003567191-07** Data de Emissão: **28/04/2026**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **64.258.050/0001-56**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **26/07/2026** , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Emitido em: 28/04/2026 16:56:20

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
143869146

Certidão Negativa
Débitos Fiscais

Folhas Nº 04 CLP

1. Denominação Social/Nome
NL MUSIC LTDA

2. CMC
912.580-9

3. Endereço
RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHAOSALA
BAIRRO Santo Amaro, CEP 50100090, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
64.258.050/0001-56

5. Atividade Econômica
5920-10-0 ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA
7319-00-1 CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES
7319-00-2 PROMOCAO DE VENDAS
7319-00-3 MARKETING DIRETO
7420-00-4 FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS
8230-00-1 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS
9001-90-1 PRODUCAO TEATRAL
9001-90-2 PRODUCAO MUSICAL
9001-90-3 PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA
9001-90-4 PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES DE MARIONETES E SIMILARES
9001-90-5 PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS VAQUEJADAS E SIMILARES
9001-90-6 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
9001-99-9 ARTES CENICAS ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE

6. Descrição
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva
* * * * * * * * * * *

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes**

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
431.8034.7653

10. Expedida em
Recife, 28 de ABRIL de 2026

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
17 de ABRIL de 2026

Folhas Nº 65 CLP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 64.258.050/0001-56
Certidão nº: 5853363/2026
Expedição: 28/01/2026, às 16:43:52
Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **64.258.050/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Página 000001/000002	Protocolo nº 1490 de 08/01/2026: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 126748 em 20/01/2026 deste Cartorio do 10 Oficio da Comarca de Aracaju. Assinado digitalmente por SILVESTRE GOMES DOS ANJOS - Oficial de Registro.									
Registro Nº 126748 20/01/2026	Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
	R$ 131,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 157,64

Folhas Nº 006 CLP

NATANZINHO LIMA

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

A NL MUSIC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 64.258.050/0001-56, com sede social à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200 – Sala 0301 empr. José Borba Maranhão CXPST 10 - Bairro Santo Amaro, Recife-PE CEP: 50.100-090, representada por seu procurador legal **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob ao nº 941.273.794-72, ao final assinado, consoante respectivos atos constitutivos, **DECLARA, a quem interessar possa,** que detém a exclusividade artística para realizar a contratação, pública ou privada, bem como a execução das apresentações artísticas do artista **"NATANZINHO LIMA"** em território nacional e internacional, na medida que o artista **NATÃ LIMA NASCIMENTO**, brasileiro, nascido em 17/11/2002, cantor, portador da Cédula de Identidade Nº 03.691.484-3 SE, CPF: 124.767.685-45, com Endereço Comercial à Rua Professora Maria Auxiliadora Santos dos Anjos, 1155, Bloco Cajueiros apt 707, Farolândia, Aracaju, SE, CEP 49031434, brasil, A tudo concorde e anui com os termos e condições previstos neste instrumento.

Fica previsto que, sobre o valor total do Cachê Artístico destinado ao pagamento do artista **"NATANZINHO LIMA"** em decorrência de contratos celebrados, negociados e intermediados pela **NL MUSIC LTDA**, a distribuição será realizada da seguinte forma e proporção:

A portecentagem de:

I. **10%** (dez por cento) do valor total do cachê artístico recebido para o artista **"NATANZINHO LIMA"** e;
II. **90%** (noventa por cento) do valor total do cachê artístico recebido para a representante comercial **NL MUSIC LTDA.**

Sem prejuízo do disposto acima, a artista **NATÃ LIMA NASCIMENTO (CPF 124.767.685-45)**, declara que sua representante exclusiva comercial é a NL MUSIC LTDA,

Folhas Nº 07 4 CLP

detendo, assim, poderes para celebrar contratos de apresentações artísticas de shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome da primeira, manifestando plena ciência a todas as condições comerciais acerca do cachê, local, data e horário para execução do objeto do instrumento correlato, podendo, ainda, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições, na medida que os percentuais definidos pelas partes relativo a participação no valor do Cachê Artístico.

O prazo do presente instrumento é válido pelo período de 02 anos, a contar da assinatura do presente.

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Recife-PE, 07 de janeiro de 2026.

ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO:94127379472

Assinado de forma digital por ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO:94127379472
Dados: 2026.01.07 17:02:55 -03'00'

NL MUSIC LTDA
CNPJ: 64.258.050/0001-56
Alessandro Lanuse Santos de Araújo
CPF sob o nº 941.273.794-72
Representante Legal

NATA LIMA NASCIMENTO:12476768545

Assinado de forma digital por NATA LIMA NASCIMENTO:12476768545
Dados: 2026.01.07 17:09:30 -03'00'

NATÃ LIMA NASCIMENTO
CPF/ME sob o nº 124.767.685-45

Cartorio do 10 Oficio da Comarca de Aracaju

Oficial Titular: Silvestre Gomes

Rua Desembargador José Sotero, 292 - Treze de Julho

Tel.: (79) 98139-3277 - Email: decimooficioaracaju@gmail.com

Folhas Nº 68 CLP

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 126748 de 20/01/2026

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **2 (dois) páginas**, foi apresentado em 08/01/2026, o qual foi protocolado sob nº 1490, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **126748** no Livro B deste Cartorio do 10 Oficio da Comarca de Aracaju na presente data.

Apresentante
FILIPE ROCHA DE SOUSA

Natureza
Contábil, Fiscal ou Administrativo > Contrato Social

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO:941.273.794-72 (Padrão: ICP-Brasil)
NATA LIMA NASCIMENTO:124.767.685-45 (Padrão: ICP-Brasil)

Aracaju - SE, 20 de janeiro de 2026

Assinado eletronicamente

SILVESTRE GOMES DOS ANJOS
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R$ 131,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26,27	R$ 0,00
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 157,64

Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

126748

Folhas Nº 69 C.L.P

NATANZINHO Lima



CAMAROTE SHOWS · OK PROMO · betvip



Despontando como uma das grandes revelações do arrocha nacional, o jovem Natã Lima Nascimento, conhecido artisticamente como Natanzinho Lima natural de Itabaiana-SE, vive um dos momentos mais incríveis da sua carreira. O artista, de apenas 22 anos, começou a cantar profissionalmente em 2019. Mas sua caminhada na música começou dois anos antes, ainda com 15 anos de idade, despertando a atenção de professores de canto e empresários do ramo - curiosamente, a primeira apresentação surgiu de uma aposta com um irmão com quem trabalhava em um restaurante. A partir disso, fez participações em eventos com artistas locais, e dividiu palco com Devinho, Luanzinho, Kaelzinho entre outros.

O projeto " De Bar em Bar ", que já conta com 06 edições, foi um divisor de águas para o cantor. O trabalho conta com a participação do M10, um dos maiores produtores de arrocha do Brasil, que chegou para somar.

Natanzinho ganhou notoriedade ainda maior depois da chegada da Camarote Shows ao projeto, somando as parcerias de Wesley Safadão e Gusttavo Lima. Hoje ele acumula mais de 3 milhões de seguidores nas redes sociais e mais de 82 milhões de visualizações.

Na carreira, o artista já lançou hits com artistas nacionais como Raí Saia Rodada (5 da Manhã, Linda Bela), Galã do Brega (Pense Numa Farra), Mentira Estampada e Laranjinha, com Wesley Safadão, A Noite, com Gusttavo Lima Natanzinho recentemente gravou seu mais recente trabalho, em Fortaleza-CE. O DVD intitulado "No12", conta com regravações de sucesso do artista, além de faixas inéditas. Além disso, Natanzinho participou do "Arrocha Safadão", recente projeto de Wesley Safadão gravado e disponibilizado nas plataformas de áudio e vídeo. Assim como das edições itinerantes do evento com o mesmo nome, arrastando uma multidão e garantindo recordes de público em seus shows. O "Brega NO12 com Natanzinho" é um festival inédito que promete agitar o Brasil com o melhor do brega e do arrocha! O cantor Natanzinho Lima, uma das maiores referências desse estilo musical, é o protagonista dessa festa que percorrerá diversas cidades do Brasil, levando alegria a todos os fãs desse gênero tão querido. Com um repertório recheado de sucessos, Natanzinho Lima trará todo seu carisma e energia aos palcos, proporcionando uma experiência única para o público.

Além das apresentações do artista, o festival contará com um line up de outros grandes nomes da música brega, arrocha, forró, oferecendo uma programação diversificada e cheia de surpresas. O evento promete ser um ponto de encontro para os amantes da música e da dança, celebrando a paixão e a autenticidade que só o brega pode proporcionar.

O Festival Brega NO12 com Natanzinho Lima promete percorrer o Brasil em 2025 e já conta com 06 edições confirmadas em vários estados brasileiros.

NÚMEROS DIGITAIS

4M SEGUIDORES @NATANZINHOLIMAOFICIAL

14,3K SEGUIDORES NA LABEL @BREGANO12COMNATANZINHO

586K INSCRITOS YOUTUBE

505,7K SEGUIDORES TIKTOK

9M OUVINTES MENSAIS NO SPOTIFY

Folhas Nº
70
CLP

2025

RIDER TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO

NATANZINHO Lima

CAMAROTE SHOWS

PROMO

TOUR 2025
RIDER TÉCNICO: SONORIZAÇÃO







INFORMAÇÕES GERAIS.

❖ Manter o palco limpo, livre de cases e quaisquer equipamentos desnecessários, assim como pessoas que não estejam trabalhando diretamente na montagem e/ou produção do show;

❖ O palco, som e toda a estrutura de luz devem estarem aterrados;

❖ **Pedimos o máximo de atenção para este item:**

O fornecimento de energia elétrica é de suma importância para o bom desempenho dos equipamentos de sonorização. Procure locar Grupos Geradores de uma empresa de grande porte, que possa fornecer assistência rápida, evitando assim, problemas no dia do evento.

❖ A Empresa de Sonorização do evento deve dispor de equipamentos de **NÍVEL PROFISSIONAL EM EXCELENTES CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO**. Pede-se dois assistentes no palco para auxiliarem no posicionamento de equipamentos. Um técnico responsável pelo monitor e outro pelo P.A., para assistência aos técnicos do artista durante a passagem de som e show.

❖ **AO SER CONSTATADO PROBLEMAS EM QUALQUER EQUIPAMENTO RELACIONADO NESTA LISTA, O MESMO SERÁ REPROVADO, DEVENDO SER SUBSTITUÍDO POR SIMILAR OU SUPERIOR.**

❖ Em palcos com grande boca de cena, faz-se necessário o uso de um front fill, que deve ter via de processamento e equalização independente, alimentado por uma matrix ou auxiliar da mesa de PA.

❖

SISTEMA DE P.A.

❖ 01 Console de P.A. com 48 canais digital, preferencialmente: Avid S6L, Venue Profile, Mix rack, SC48 , Yamaha PM5D RH, CL5.

❖ 01 Sistema de comunicação PA - Monitor (INDISPENSÁVEL)

IMPORTANTE: Não serão aceitos consoles que não tenham a opção de salvar integralmente as opções de Gain/HA na própria cena.

❖ Preferencialmente os consoles devem ser os listados. Qualquer outra opção diferente das oferecidas, deve ser consultada previamente para eventual aceitação ou descarte.

EM HIPÓTESE ALGUMA UTILIZAMOS MESAS DIGITAIS DE PEQUENO PORTE.

ATENÇÃO AO MULTICABO: NECESSÁRIAS 48 VIAS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO!!

❖ Caso haja alguma dúvida em relação as necessidades do P.A., favor entrar em contato com o técnico responsável.

Por gentileza, enviar o rider da empresa de som para a produção da banda:

CONTATOS:

Eduardo (Produtor geral)	Ricardo (Téc. de P.A.)	Wanderson (Téc. Monitor)
(85) 9 9921-0536	(79) 9 9671-9220	(79) 9 9917-9692

TOUR 2025

RIDER TÉCNICO: SONORIZAÇÃO

CAMAROTE SHOWS

Folhas Nº 52 CLP

MONITOR

- 01 Console digital com 48 canais e 24 auxiliares.
- Não serão aceitos consoles sem a opção de salvar Gain/HA na própria cena. Preferência: **Yamaha** (PM5d RH, DM7, LINHA RIVARGE, CL3 ou 5), **Allen & Heath** (Avantis), **Avid** (Venue Profile ou Mix Rack).

Preferencialmente os consoles devem ser os listados. Qualquer outra opção diferente das oferecidas, deve ser consultada previamente para eventual aceitação ou descarte.

EM HIPÓTESE ALGUMA UTILIZAMOS MESAS DIGITAIS DE PEQUENO PORTE.

Os consoles AVID só seram aceitos no monitor caso esteja com a possibilidade de se utilizar os 24 auxiliares necessários.

- Side Fill estéreo, com processamento e gerenciamento dedicado. Preferência por utilização de caixas EAW KF750, com no mínimo duas caixas de alta e dois subs.
- 05 monitores de primeira linha, tais como Clair 12AM, EAW SM400, SM222.
- 01 Sub na configuração 02x18", com amplificação e crossover em 90Hz
- Sistema de fones sem fio, com oito bases e 16 bodypacks disponíveis.
- Sistema de microfones sem fio, 6 unidades disponíveis.

Os microfones deveram ser da fabricante Shure e modelo Axient Digital, com capsulas SM58A preferencialmente.

OBS.: Possuímos sistema de fones e microfones próprio, mas é necessário um sistema para stand by, para eventuais contratempos ou na impossibilidade de utilizar o sistema próprio, em virtude de problemas de logística (transporte, dois shows no mesmo dia, etc).

- Amplificador para baixo, na config 1x15" + 4x10" ou na config. 8x10".
- Amplificador de guitarra, na configuração 2x12
- 05 réguas de AC com quatro tomadas em formato 2P+T, padrão NEMA 1516, ligado o pino de aterramento em comum ao **SISTEMA DE ÁUDIO E ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA**, com tensão estabilizada em 115 VAC/500 w/60Hz por ponto, conforme disposto no mapa de palco.
- 06 Pedestais longos com garra para microfone.
- 01 Sistema de comunicação PA - Monitor **(INDISPENSÁVEL)**
- Luminária para mesa, luz de serviço para desmontagem do equipamento.
- Posicionar console, periféricos e demais sempre em áreas de serviço, à parte, sempre no mesmo nível do palco, na lateral, com espaço livre para não obstruir a visão dos músicos e do palco, sem obstáculos.

Em caso de duvidas entrar em contato com nossa produção técnica.

CONTATOS:

Eduardo (Produtor geral) (85) 9 9921-0536

Ricardo (Téc. de P.A.) (79) 9 9671-9220

Wanderson (Téc. Monitor) (79) 9 9917-9692

TOUR 2025

RIDER TÉCNICO: SONORIZAÇÃO

Folhas Nº 73 CLP

INPUT LIST

CH	INSTRUMENTO	DI/MIC	OBSERVAÇÕES
01	BUMBO	CABO XLR	
02	CAIXA	CABO XLR	
03	HI-HAT	CABO XLR	
04	CAIXA EFF	CABO XLR	
05	TOM 01	CABO XLR	
06	TOM 02	CABO XLR	
07	TOM 03	CABO XLR	
08	TOM 04	CABO XLR	
09	TOM 05	CABO XLR	
10	TOM 06	CABO XLR	
11	PRATOS	CABO XLR	
12	CONGAS	CABO XLR	
13	BONGOS	CABO XLR	
14	CLAVE	CABO XLR	
15	LOOP L	CABO XLR	
16	LOOP R	CABO XLR	
17	TIMECODE	CABO XLR	
18	GTR KEY	CABO XLR	
19	KEY 1 L	DIRECT BOX	01 CABO P10
20	KEY 1 R	DIRECT BOX	01 CABO P10
21	KEY 2 L	CABO XLR	
22	KEY 2 R	CABO XLR	
23	BAIXO	DIRECT BOX	02 CABOS P10
24	GUITARRA	DIRECT BOX	03 CABOS P10
25	SAX	SENNHEISER E908	
26	PETE	SENNHEISER E908	
27	BONE	SENNHEISER E908	
28	BACK 1	BASTÃO SHURE AD2	
29	BACK 2	BASTÃO SHURE AD2	
30	NATANZINHO	BASTÃO SHURE AD2	COM TALK SWITCH
31	NATANZINHO		DOBRA DO CANAL 30
32	STAND BY	BASTÃO SHURE AD2	COM TALK SWITCH
33	INT NATAN	SHURE SM 57	PEDESTAL MÉDIO
34	INT KEY	SHURE SM 57	PEDESTAL MÉDIO
35	INT PROD 1	SHURE SM 57	PEDESTAL MÉDIO
36	INT PROD 2	SHURE SM 57	PEDESTAL MÉDIO
39	KEY M10	DIRECT BOX	01 CABO P10
40	KEY M10	DIRECT BOX	01 CABO P10
41	LOCUTOR		
42	LOCUTOR		

CONTATOS:

Eduardo (Produtor geral) (85) 9 9921-0536

Ricardo (Téc. de P.A.) (79) 9 9671-9220

Wanderson (Téc. Monitor) (79) 9 9917-9692

Folhas Nº 74
CIP

OUTPUT LIST

BUS	INSTRUMENTO	CH OUT
01	TECLADO L	01
02	TECLADO R	02
03	BAIXO L	03
04	BAIXO R	04
05	GUITARRA	05
06	SAX	06
07	PETE	07
08	BONE	08
09	BACK 01	09
10	BACK 02	10
11	NATANZINHO L	11
12	NATANZINHO R	12
13	MONITOR FRENTE	13
14	SUB TECLADO	14
15	MONITOR TECLADO	15
16	MONITOR SAX	16
17	PRODUTOR	17
18	TÉCNICA	18
19	LUZ	19
20	FONO	20
21	LIBRAS	21
22	FX	
23	FX	
24	FX	
SIDE		23-24

Console com 48 canais e 24 auxiliares.

CONTATOS:

Eduardo (Produtor geral) (85) 9 9921-0536

Ricardo (Téc. de P.A.) (79) 9 9671-9220

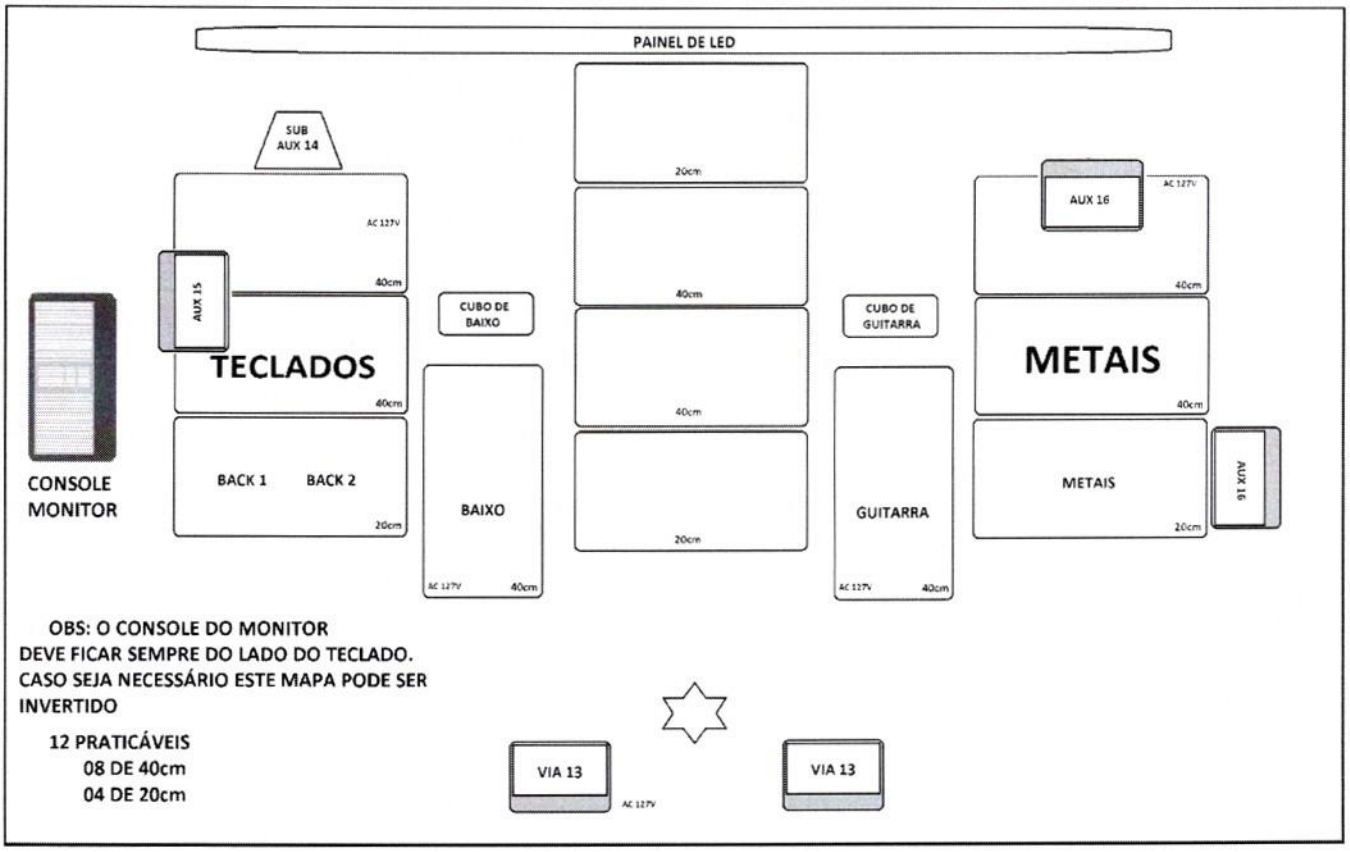
Wanderson (Téc. Monitor) (79) 9 9917-9692

TOUR 2025

RIDER TÉCNICO: SONORIZAÇÃO

Folhas Nº 75 CLP

VISTA SUPERIOR DO PALCO



CONTATOS:

Eduardo (Produtor geral) (85) 9 9921-0536

Ricardo (Téc. de P.A.) (79) 9 9671-9220

Wanderson (Téc. Monitor) (79) 9 9917-9692

TOUR 2025

RIDER TÉCNICO: SONORIZAÇÃO

Folhas Nº 76 CLP

SUGESTÃO DE PATCH

TECLADO 01

01	02	03
01 kick	02 CXA	03 HI
04	05	06
04 CX EFF	05 TOM 1	06 TOM 2
07	08	09
07 TOM 3	08 TOM 4	09 TOM 5
10	11	12
10 TOM 6	11 PRATO	12 CONGA

TECLADO 02

01	02	03
13 BONGO	14 CLAVE	15 LOOP
04	05	06
16 LOOP	17 TIME	18 GT K
07	08	09
19 KY L	20 KY R	21 K2 L
10	11	12
22 K2 R	23 BXO	24 GTR

RACK

01	02	03
25 SAX	26 PETE	27 BONE
04	05	06
28 BK 1	29 BK 2	30 NAT
07	08	09
31	32 STDB	33 IN N
10	11	12
34 IN KY	35 IN P1	36 IN P2

CONTATOS:

Eduardo (Produtor geral) (85) 9 9921-0536

Ricardo (Téc. de P.A.) (79) 9 9671-9220

Wanderson (Téc. Monitor) (79) 9 9917-9692

NATAN ZINHO Filho

Folhas Nº 77 CLP

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa NL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.258.050/0001-56, estabelecida na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200 – Sala 0301 empr. José Borba Maranhão CXPST 10 - Bairro Santo Amaro, Recife-PE CEP: 50.100-090, por intermédio de seu responsável legal ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, portador da CNH nº 02451541803 DETRAN-SE e CPF nº 941.273.794-72, sob as penas da Lei, para os fins de Habilitação, vem DECLARAR que:

III.1 – ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E CONTRATO

DECLARA que tem pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital e contrato.

III.2 – CUMPRE OS REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências.

III.3 – INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

III.4 – NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO

DECLARA para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: **Sim ( )** **Não (X)**

III.5 – NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III, DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

III.6 – OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE

Folhas Nº 78
CLP

PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213/91

DECLARA, sob as penas da lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/91.

III.7 – NOS 05 (CINCO) ANOS ANTERIORES À ESTA CONTRATAÇÃO, NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DECLARA, sob as penas da lei, que nos 5 (cinco) anos anteriores, esta empresa não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Recife-PE, 30 de março de 2026

NL MUSIC LTDADA
CNPJ: 64.258.050/0001-56

Folhas Nº 29
CLP

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50 090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **18/05/2026 10:31**
Data de Validade: **16/06/2026**
Nº da Certidão: **1133733/2026**
Nº da Autenticidade: **2G.KB.5X.L6.1S.BG**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **NL MUSIC LTDA**
CNPJ: **64.258.050/0001-56**
Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1° Grau e dos Sistemas de Processos Físicos do 1° Grau, implantado nas unidades judiciárias de competência cível (varas e juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco **https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao**, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Folhas Nº 80
CLP

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **18/05/2026 10:33**
Data de Validade: **16/06/2026**
Nº da Certidão: **1133754/2026**
Nº da Autenticidade: **24.PG.W7.NJ.7P.UP**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **NL MUSIC LTDA**
CNPJ: **64.258.050/0001-56**
Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2° grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco **https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao**, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

Folhas nº 81 CLP

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/05/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

NL MUSIC LTDA
64.258.050/0001-56

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/05/2026
Selo digital de segurança: **2026.CTD.GULL.GTBD.5MLI.RY7J.T6I7**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

NATAN ZINHO Filha

Folhas Nº 82 CLP

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, data de nascimento 19/07/1977, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 02451541803, expedida por DETRAN/SE e CPF: n° 941.273.794-72, residente e domiciliado na cidade de Barueri - SP, na AVENIDA São Paulo, nº 894, Residencial Tamboré, CEP: 06458-080, declaro para os devidos fins e nos termos da lei que o(a) NL MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.258.050/0001-56, estabelecida na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200 – Sala 0301 empr. José Borba Maranhão CXPST 10 - Bairro Santo Amaro, Recife-PE CEP: 50.100-090.

Recife-PE, 30 de março de 2026.

NL MUSIC LTDA
CNPJ: 64.258.050/0001-56

Prefeitura do Recife

CERTIFICADO DE LIBERDADE ECONÔMICA

Folhas Nº 83 4 CLP

Nº da Certidão
143880416

CERTIFICADO DE DISPENSA DE ATOS DE LICENCIAMENTO MUNICIPAL

A Prefeitura da Cidade do Recife, certifica, para os devidos fins, que a empresa **NL MUSIC LTDA**, CNPJ: **64.258.050/0001-56**, situada na **RUA ALUISIO DE AZEVEDO, 200 , SALA 0301 EMP JOSE BORBA MARANHAO, Santo Amaro, RECIFE, PE**, Inscrição Mercantil nº **912.580-9**, está dispensada de atos públicos municipais de liberação da atividade econômica (alvarás e licenças municipais), de acordo com os Decretos Municipais nº 38.755 de 09/05/2025 e nº 39.371 de 29/12/2025 , nos termos previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica).

A dispensa de atos públicos de licenciamento municipal em que se enquadram as atividades econômicas da empresa supra citada, classificadas como baixo risco, não exime a empresa do cumprimento de todas as normas legais vigentes, em particular, as de caráter urbanístico, ambiental, sanitário e de segurança, nem de estar sujeita às ações dos órgãos de fiscalização municipais, estaduais e federais.

O presente Certificado perderá seu efeito caso a empresa supra citada não atenda, quando aplicável para a atividade, as condicionantes descritas no anexo único do Decreto Municipal nº 39.371 de 29/12/2025 e, desde que, o imóvel não esqueja situado nos locais previstos no artigo 2º do Decreto Municipal nº 38.755 de 09/05/2025.

Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes**

Código de Autenticidade

844.4123.1656

Expedida em

Recife, 05 de MAIO de 2026

Folhas Nº 84
CLP

PARECER JURÍDICO

Ao
Departamento de Licitações
Município de Sorriso – MT
Modalidade: INEXIGIBILIDADE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT

1. RELATÓRIO

Submete-se à análise jurídica o processo administrativo em epígrafe, com a finalidade de verificar se a contratação direta, sob a modalidade inexigibilidade de licitação, cumpre os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando a legalidade, a transparência e a segurança jurídica do procedimento.

Este parecer limita-se à análise da regularidade formal e jurídica da inexigibilidade, não abrangendo aspectos de conveniência e oportunidade da contratação, que são de competência exclusiva da Administração.

2. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

A verificação da regularidade formal do processo de contratação direta por inexigibilidade exige a conferência dos documentos que obrigatoriamente devem instruí-lo, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, sendo essa etapa fundamental para assegurar a legalidade do procedimento, a transparência administrativa e a segurança jurídica da futura contratação.

O artigo 18 da referida lei dispõe:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> (...)

Nesse contexto, a legislação exige que o processo licitatório esteja instruído com documentos indispensáveis à sua regularidade, entre os quais se destacam:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Folhas Nº 84-V CLP

> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.

Dessa forma, constata-se que a instrução processual contempla os documentos essenciais previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo suporte jurídico adequado à deflagração do certame e conferindo regularidade formal ao procedimento.

Ressalta-se que o objeto em análise não se encontra contemplado no Plano de Contratações Anual – PCA, exigência prevista no art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual "o processo licitatório ou a contratação direta deverá demonstrar a compatibilidade com o plano de contratações anual". Todavia, consta nos autos a devida justificativa administrativa, registrada, apontando a superveniência da necessidade e sua relevância para o interesse público.

Ainda assim, recomenda-se que tal justificativa seja mantida de forma destacada no processo, a fim de prevenir questionamentos futuros pelos órgãos de controle, especialmente quanto ao planejamento anual de contratações.

3. DA FORMALIZAÇÃO E PUBLICIDADE

Verifica-se que a Administração elaborou documento denominado "Edital de Inexigibilidade", por meio do qual descreveu o objeto, a fundamentação legal e as justificativas apresentadas. Tal providência confere maior transparência ao procedimento e reforça o princípio da publicidade, ainda que não se trate de edital em sentido estrito, como ocorre nas modalidades competitivas.

Nos termos do art. 72, parágrafo único, "o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial":

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> (...)
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Folhas Nº 09
CLP

O art. 174, inciso I, por sua vez, institui o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP como o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos previstos na lei.

> Art. 174. É criado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sítio eletrônico oficial destinado à:
> I - divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei;

Além disso, o art. 94, inciso II, estabelece que a divulgação no PNCP é condição indispensável para a eficácia da contratação direta e de seus aditivos, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato ou do ato autorizativo.

> Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
> I - 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
> II - 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.

Portanto, embora a elaboração do documento intitulado "edital" reforce a transparência administrativa, é imprescindível que a Administração proceda à publicação no PNCP, sob pena de comprometer a eficácia jurídica da contratação.

Desta forma, a Administração deve assegurar a devida inserção do presente processo no PNCP, com todas as peças exigidas, como forma de garantir transparência, controle social e eficácia jurídica do contrato.

4. DA INEXIGIBILIDADE

Diferentemente das modalidades competitivas de licitação, em que cabe verificar a adequação do objeto à modalidade escolhida, no caso da inexigibilidade a análise deve recair sobre a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da referida lei.

O dispositivo legal dispõe que:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
> **II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**
> III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
> IV – objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
> V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

No presente caso, a Administração fundamenta a contratação direta na hipótese prevista no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, consistente na contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo.

Consta nos autos contrato de exclusividade artística devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, comprovando que a empresa NL MUSIC LTDA detém a representação exclusiva do artista "Natanzinho Lima", em âmbito nacional e internacional.

Observa-se ainda que a escolha do artista encontra justificativa na sua ampla consagração perante a opinião pública, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, os quais destacam sua expressiva relevância no cenário musical nacional, elevada presença em plataformas digitais, participação em eventos de grande porte e forte aceitação popular.

Quanto à justificativa de preços, verifica-se que a Administração juntou notas fiscais emitidas pela própria empresa representante exclusiva NL MUSIC LTDA, relativas a apresentações realizadas em outros municípios e estados da federação, demonstrando compatibilidade entre o valor proposto e os valores praticados no mercado artístico para apresentações semelhantes.

Assim, a análise jurídica conclui que o objeto examinado se enquadra corretamente na hipótese legal de inexigibilidade, demonstrando de forma suficiente a inviabilidade de competição, requisito indispensável à regularidade do procedimento.

5. CONCLUSÃO

Diante da análise empreendida, conclui-se que o processo de inexigibilidade, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" realização de evento, encontra-se instruído com a documentação exigida pelos arts. 72 e **74, inciso II da Lei nº 14.133/2021**, apresenta justificativas adequadas para a contratação direta e observou o dever de publicidade, condicionado à publicação no PNCP para a plena eficácia.

Opina-se, portanto, pela regularidade formal e legal da contratação direta por inexigibilidade, ressalvando-se que a decisão quanto à conveniência e oportunidade da contratação é de competência exclusiva da Administração.

É o parecer.

Sorriso/MT, 21 de maio de 2026.

PAULO CESAR BARBIERI
OAB/MT 17739
ASSESSOR JURÍDICO

Folhas nº 86
CPL

ENCAMINHAMENTO PARA TRÂMITES DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

PROCEDÊNCIA:

- *Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico.*

Consoante ao ETP – Estudo Técnico Preliminar, DFD – Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e ao Mapa de Riscos com a justificativa da necessidade da contratação, **encaminhamos** para abertura do presente procedimento de Contratação Direta determinando as suas providências.

SORRISO – MT, 11 de junho de 2026.

DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Documento assinado digitalmente

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 79c44b28-a338-4028-b288-0a647c9409d7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS (XXX.088.541-XX)

Título: Secretário de Administração

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 79c44b28-a328-4028-b288-0a647c9409d7, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas nº 87
CPL

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi recebido na presente data o Documento de Formalização de Demanda (DFD), Edital, Termo de Referência, Cotações, Parecer Contábil, para "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"** Onde, a(s) Secretaria(s) solicitante(s) foi(ram) responsável(is) pela confecção dos documentos supracitados, bem como, pelos preços apresentados, conforme regras da Instrução Normativa SCL nº 002/2020, aprovada pelo Decreto Municipal nº 371/2020, não competindo ao Agente de Contratação, analisar os critérios mais vantajosos e de viabilidade econômica para a aquisição requerida, uma vez que, se trata de requisitos de responsabilidade da(s) secretaria(s) solicitante(s). Certifico que toda a documentação encaminhada foi integralmente inserida ao procedimento licitatório para sequência dos trâmites necessários.

SORRISO – MT, 11 de junho de 2026.

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação
Documento assinado digitalmente

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 9fa6fef9-9487-4ec7-b466-513cd614ab4a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

MIRALDO GOMES DE SOUZA (XXX.281.201-XX)

Título: MIRALDO GOMES DE SOUZA

Assinatura: Eletrônica

Folhas Nº 87-V
CLP

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 9fa6fef9-9487-4ec7-b466-513cd614ab4a, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas Nº 88 CLP

PORTARIA Nº 035, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação e Pregoeiro para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Miraldo gomes de Souza, matrícula 663, para exercer a função de Agente de Contratação e Pregoeiro do município de Sorriso, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro, com as mesmas atribuições e vedações do agente de contratação.

Art. 2º Caberá ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, com seguintes atribuições:

I - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação e quando constatar irregularidades no edital da licitação e outros documentos produzidos na fase interna do certame, que possam prejudicar a sua condução ou acarretem alguma nulidade, suspender a licitação, com a devida justificativa, e informar à autoridade competente;

II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;

IV - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;

V - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

VI - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

VII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

VIII - verificar e julgar as condições de habilitação;

IX - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

X - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

XI - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

XII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;

XIII - indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;

XIV - indicar o vencedor do certame;

XV - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

XVI - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

XVIII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;

XIX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à autoridade máxima para adjudicar o objeto e homologar a licitação;

XX - propor à autoridade máxima a revogação ou a anulação da licitação;

XXI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXII - manter sala apropriada para as licitações presenciais com equipamentos de áudio e vídeo em pleno funcionamento;

XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei;

XXIV - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o Calendário Anual de Contratação, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, conforme inciso III, do art. 31 deste Decreto.

Parágrafo único. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução das suas funções.

Art. 3º É vedado ao agente de contratação:

I - integrar equipe de apoio em licitações em que esteja atuando na condição de agente de contratação;

II - no mesmo procedimento licitatório em que atuar nessa função, praticar atos da fase interna do certame ou outros que sejam de competência de outros agentes públicos, tais como a elaboração de termo de referência e plano de trabalho, elaboração de edital, emissão de relatório ou parecer técnico e jurídico, em respeito ao princípio da segregação de funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de janeiro de 2025.

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

BRUNO EDUARDO PICINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

Publicado no JOEM-MT/AMM
09/01/2025
Edição nº 4620 Pág. 073

Folhas nº 90
CPL

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE SORRISO – MT
Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo de Contratação Direta na Modalidade Inexigibilidade tendo a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.**

Atenciosamente,

SORRISO – MT, 11 de junho de 2026.

ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal
Documento assinado digitalmente

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 38c4786c-976a-4bf7-9282-c0b13ee9403e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Digital



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 38c4786c-976a-4bf7-9282-c0b13ee9403e, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT

CNPJ 03.239.076/0001-62

Folhas Nº 91 CLP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2026

Modalidade:	Inexigibilidade				
Número/Ano:	53/2026		**Data de abertura:**	12/06/2026	
Data adjudicação:	12/06/2026		**Data homologação:**		
Tipo de avaliação:	Por item		**Critério de avaliação:**	Menor preço	
Modo de disputa:			**Condição de pagamento:**	Conforme NF	
Credenciamento:	Não	**Chamamento:**	Não	**Registro de preço:**	Não

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
NL MUSIC LTDA	64.258.050/0001-56	R$ 850.000,00
	Total:	**R$ 850.000,00**

NL MUSIC LTDA - Não Exclusivo **Valor Total:** **R$ 850.000,00**

Código	Cód. TCE	Descrição do item	Marca	Und	Qtd.	Valor unit.	Valor total
862332	334460-6	APRESENTACAO ARTISTICA - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO GAFFFF (RODEIO E FESTIVAL DE AGRONEGÓCIO) NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"		un	1,0000	R$ 850.000,00	R$ 850.000,00

SORRISO, 12 de Junho de 2026

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código b49c6651-1a42-41b5-bf90-69c3b28b841f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Digital



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código b49c6651-1a42-41b5-bf90-69c3b28b841f, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas Nº 92
CLP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RELATÓRIO DE CREDENCIADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2026

Modalidade:	Inexigibilidade		
Número/Ano:	53/2026	**Data de abertura:**	12/06/2026
Data adjudicação:	12/06/2026	**Data homologação:**	12/06/2026
Tipo de avaliação:	Por item	**Critério de avaliação:**	Menor preço
Modo de disputa:		**Condição de pagamento:**	Conforme NF

Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Não

Objeto da licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

Nos termos do Art. 74, inciso II, Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação , levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

NL MUSIC LTDA - Não Exclusivo

Código	Cód.TCE	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
862332	334460-6	APRESENTACAO ARTISTICA - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW NO EVENTO GAFFFF (RODEIO E FESTIVAL DE AGRONEGÓCIO) NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"	un	1,0000	R$ 850.000,0000	R$ 850.000,00

Valor Total: R$ 850.000,00

SORRISO, 12 de Junho de 2026

Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código de532fe4-df7b-4767-85f6-3346c8014699, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal

Assinatura: Digital



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código de532fe4-df7b-4767-85f6-3346c8014699, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Folhas Nº 93 CLP

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: **NL MUSIC LTDA, CNPJ Nº 64.258.050/0001-56.**

VALOR GLOBAL: R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).

ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL.

Folhas Nº 94 CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

EXTRATO DE ADESÃO N° 003/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 1/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90447 /2025 do Ministério da Saúde CNPJ: 00.394.544/00036-05 - Empresa: Renault do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.913.443/0001-73, Data:11/06/2026 - R$ 304.600,00 (TREZENTOS E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS) - OBJETO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2026- REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90447 /2025, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT.
Santo Afonso - MT,11 de junho de 2026.
Luis Fernando Ferreira Falcão
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADESÃO N° 004/2026

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 008/2026, oriunda do Pregão Presencial Nº 007/2026 ADESÃO AO MUNICÍPIO DE DENISE - CNPJ: 03.953.718/0001-90 - Empresa: REAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.260.538/0001-04, Data: 11/06/2026 - R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) - OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2026, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM, AMBULÂNCIA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO - MT, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N° 031/2026 E TERMO DE COMPROMISSO Nº 103/2026.
Santo Afonso - MT,11 de junho de 2026.
Luis Fernando Ferreira Falcão
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1822256

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA N° 007/2026

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA - 7/2026 TENDO COMO OBJETO 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODVIA DENOMINADA ESTRADA CAMÍCIA, COMPREENDENDO O TRECHO A PARTIR DOS ENTRONCAMENTOS COM A MT-560, COM EXTENSÃO TOTAL DE 6,41 KM, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras LUCINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF Nº 41.261.069/0001-56 VALOR TOTAL R$ 9.460.000,00 VALOR TOTAL GERAL R$ 9.460.000,00.
Alei Fernandes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADO: NL MUSIC LTDA, CNPJ Nº 64.258.050/0001-56. VALOR GLOBAL: R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).
Alei Fernandes
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "WESLEY SAFADÃO" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADO: WS SHOWS LTDA, CNPJ Nº 09.188.896/0001-59. VALOR GLOBAL: R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).
Alei Fernandes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO/ HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 091/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS CLASSE II A, CLASSE II B E MISTO MUNICIPIO DE SORRISO-MT", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 10.242.459/0001-55

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.
Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1822257

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ, por meio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que, após análise dos pedidos de esclarecimento interposta por licitante, devidamente registrada na plataforma, RETIFICA o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2026, com vistas a aprimorar as disposições do instrumento convocatório e assegurar a ampliação da competitividade do certame.
Desta forma, ficam as datas constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 18/2026, alteradas, passando a constar:

Inicio do Recebimento das Propostas:	Dia 12 de junho de 2026, às 08h00min. (Horário de Brasília - DF).
Encerramento do recebimento das propostas:	Dia 24 de junho de 2026, às 08h00min. (Horário de Brasília - DF).
Início da sessão de disputa de preços:	Dia 24 de junho de 2026, às 09h00. (Horário de Brasília - DF).

As alterações promovidas encontram-se devidamente consolidadas no Edital Retificado, o qual está disponibilizado na plataforma BLL Compras, no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para amplo conhecimento dos interessados. Departamento de Licitações, em Tabaporã/MT, 11 de junho de 2026.

EDILAINE APARECIDA PUTON DA FONSECA
Pregoeira

Protocolo 1822152

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026

O Municipio De Vera - Mt, Por Meio De Seu Agente De Contratação, Nomeado Pela Portaria Nº 622/2025, Torna Público O Resultado Do Concorrência Eletrônica Nº 005/2026, Tipo Menor Preço Global, Cujo Objeto Destina-Se A Contratação De Empresa Especializada Para A Execução Das Obras De Recuperação De Pavimento - Microrevestimento Em Vias Públicas, Conforme Termo De Convênio Nº 0031-2026/Sinfra-Mt, Firmado Entre A Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística - Sinfra/Mt E O Município De Vera - Mt, Sagrou-Se Vencedora A Empresa Calabria Mhg Construtora Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 02.6339.244/0001-44, Com A Proposta Final No Valor Global De R$ 2.407.006,28 (Dois Milhões, Quatrocentos E Sete Mil, Seis Reais E Vinte E Oito Centavos).Vera - Mt, 09 De Junho De 2026.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PORTARIA Nº 622/2025

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. 1º Leilão: 22/06/2026, às 8h de Brasília. 2º Leilão: 29/06/2026, às 8h de Brasília. BRUNO BARRETO SANCHES, Leiloeiro Oficial, JUCEMS nº 37, com sede na Rua TV Itaveira, nº 88, TV Morena em Campo Grande/MS, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo somente ON-LINE, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pela Credora Fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES – SICREDI UNIVALES MT/RO, inscrita no CNPJ 70.431.630/0001-04, nos termos da Cédula de Crédito Bancário firmada entre as partes com o Emitente VALQUIRIA BIS LTDA, CNPJ: 07.370.402/0001-27 ,VALQUIRIA BIS, CPF: 865.904.991-87 , em PRIMEIRO LEILÃO (data/horario acima), com lance mínimo igual ou superior a R$ 757.087,91 (setecentos e cinquenta e sete mil, oitenta e sete reais e noventa e um centavos) o imóvel LOTE RURAL DENOMINADO SITIO L E B, COM ÁREA DE 36,30 HA, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, dentro dos seguintes limites e confrontações descrita na matricula anexa ao portal do leiloeiro. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 302, Livro 2-A, de 14/09/2005, deste RGI. CCIR: 951.072.927.716-0; ITR: 6.979.443-0; CAR: MT342303/2026; NIRF: 3.673.620-1, melhor descrito na matricula nº 6.975 | CNM 063529.2.0006975-60 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MONTE VERDE/MT. Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.5141/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima), com lance mínimo igual ou superior a R$ 520.086,20 (quinhentos e vinte mil, oitenta e seis reais e vinte centavos) - nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.barretoleiloes.com.br, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão. Forma de pagamento e demais condições de venda, VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE www.barretoleiloes.com.br. Informações pelo Whatsapp: (67) 3204/2574 ou pelo e-mail juridico_af@barretoleiloes.com.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA UBIRATÃ MT
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS, FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E ADMINISTRATIVAS DO ÓRGÃO PÚBLICO, INCLUINDO SUPORTE AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS NOS PROCEDIMENTOS DE ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO ESOCIAL, BEM COMO NA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS À AUTORREGULARIZAÇÃO PREVISTA NA PORTARIA Nº 632/2025, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ – MT.
CONTRATADO: CONTROLLER MAX PREVENT TREINAMENTOS ESOCIAL AVANCADO LTDA
CNPJ: 22.706.795/0001-90
VALOR: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
DATA: 04/02/2026. BASE LEGAL: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA "C" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. KELLY CRISTINA DOS SANTOS LIMA ROCHA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTADO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 622/2025, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h00min (Horário Local) do dia 26 de Junho de 2026, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 - REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 0065/2026/SEAF, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E O MUNICÍPIO DE VERA – MT, tipo "Menor Preço por ITEM", conforme especificações, discriminação e quantitativos constantes no Termo de Referência. O edital completo poderá ser retirado no endereço eletrônico www.vera.mt.gov.br, (Publicações/Licitações/Pregão Presencial e/ou Portal Transparência/Licitação) ou ainda na Prefeitura Municipal de Vera - MT, no Departamento de Licitações, com sede na Avenida Otawa, nº 1651, Bairro Esperança, em Vera - MT, de segunda a sexta-feira no horário de atendimento das 07h00min às 13h00 min. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (66) 3583-3100 ou pelo e-mail: licitacaovera@gmail.com;

Vera – MT, 11 de junho de 2026.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
PREGOEIRO – Portaria nº 622/2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2026
O Município De Vera – Mt, Por Meio De Seu Agente De Contratação, Nomeado Pela Portaria Nº 622/2025, Torna Público O Resultado Do Concorrência Eletrônica Nº 005/2026, Tipo Menor Preço Global, Cujo Objeto Destina-Se A Contratação De Empresa Especializada Para A Execução Das Obras De Recuperação De Pavimento – Microrevestimento Em Vias Públicas, Conforme Termo De Convênio Nº 0031-2026/Sinfra-Mt, Firmado Entre A Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística – Sinfra/Mt E O Município De Vera - Mt, Sagrou-Se Vencedora A Empresa Calabria Mhg Construtora Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 02.6339.244/0001-44, Com A Proposta Final No Valor Global De R$ 2.407.006,28 (Dois Milhões, Quatrocentos E Sete Mil, Seis Reais E Vinte E Oito Centavos) Vera - Mt, 09 De Junho De 2026.
JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PORTARIA Nº 622/2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026
O Prefeito Municipal De Vera, Estado Do Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Que Lhes São Conferidas Por Lei, Em Conformidade Com Artigo 71º Inciso Iv Da Lei Nº 14.133/2021, Homologa, O Resultado Da Licitação Na Modalidade De Concorrência Eletrônica Nº 005/2026, Tipo Menor Preço Global, Objetivando A Contratação De Empresa Especializada Para A Execução Das Obras De Recuperação De Pavimento – Microrevestimento Em Vias Públicas, Conforme Termo De Convênio Nº 0031-2026/Sinfra-Mt, Firmado Entre A Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística – Sinfra/Mt E O Município De Vera - Mt, A Empresa Vencedora Calabria Mhg Construtora Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 02.6339.244/0001-44, Com A Proposta Final No Valor Global De R$ 2.407.006,28 (Dois Milhões, Quatrocentos E Sete Mil, Seis Reais E Vinte E Oito Centavos) Vera - Mt, 09 De Junho De 2026.
YAGO PEZARICO GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2.026.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2.026 - objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, VISANDO A IMPLANTAÇÃO, E TRIFASEAMENTO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO RURAL (RDR) MONOFÁSICA 34,5KV COM AUMENTO DE CARGA COM TENSÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE BAIXA TENSÃO PADRONIZADA TRIFÁSICA 220/127V, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO DE POSTES, INCLUINDO FUNDAÇÕES, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS; SUBSTITUIÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO MONOFÁSICO DE 25 KVA PARA TRIFÁSICO DE 75KVA COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PARA REDE DE MÉDIA TENSÃO, E DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA APROVAÇÃO E LIGAÇÃO JUNTO A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA RESPONSÁVEL. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À Partir do dia 12/06/2.026 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 30/06/2.026 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30/06/2.026 às 12h00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 30/06/2.026 às 13h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e sites https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/Pregao-eletronico/
e www.bll.org.br . Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br e/ou site https://novaxavantina.mt.gov.br/editais-de-licitacoes

Nova Xavantina – MT, 11 de junho de 2.026.
Marina Angélica Marca
Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

O MUNICÍPIO DE VERA, Estado de Mato Grosso, pessoa Jurídica de direito público, por meio de seu **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, designado pela Portaria Municipal nº 622/2025, torna público para conhecimento de todos os interessados que estará aberto **à partir da presente data**, o **CREDENCIAMENTO Nº 029/2025**, **"POR ITEM"**, visando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA O FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VERA - MT**, nos termos deste Edital e anexos. O envelope contendo o Termo de Aceite de Credenciamento e Documentação de Habilitação, deverá ser entregue na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vera - MT, com endereço na Avenida Otawa, nº 1651, Bairro Esperança em Vera – MT, e/ou pelo e-mail: credenciamento@vera.mt.gov.br

Vera – MT, 04 de dezembro de 2025.

JOEDSON AMARAL DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PORTARIA Nº 622/2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2026 – DATA: 19/05/2026 – Objeto Contratação De Empresa Especializada Para Fornecimento De Licença De Uso De Software De Gestão Pública Em Nuvem (Data Center), Além Da Implantação, Migração Dos Dados, Treinamento, Aperfeiçoamento, Parametrização, Suporte Técnico, Manutenção E Atualização Legal, Preventiva, Corretiva, Adaptativa E Evolutiva Dos Sistemas Implantados Para A Administração Municipal E Suas Unidades Orçamentárias, Câmara De Vereadores E Fundo Municipal Previdenciário De Nova Ubiratã-Mt, Fornecedor Agili Software Brasil Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 26.804.377/0001-97, Valor Da Ata: R$ 1.300.000,00 Vigência: 19/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 021/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2026 – DATA: 25/05/2026 – Objeto Prestação De Serviços De Aquisição De Bombas D'água Submersas, Para Manutenção Do Sistema De Abastecimento De Água Do Município De Nova Ubiratã-Mt, Fornecedor Eleva Comércio E Serviço De Materiais Elétricos Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N 16.667.114/0001-20, Valor Da Ata: R$ 488.623,88 Vigência: 25/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 013/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2026 – DATA: 25/05/2026 – Objeto Prestação De Serviços De Serviços De Show Pirotecnico Coreografado Com Fornecimento De Fogos De "Baixo Ruido", Fornecedor Rosimeire Da Silva Bigoto Ltda Me, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 05.921.782/0001-15, Valor Da Ata: R$ 187.200,00 Vigência: 25/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 019/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 067/2026 – DATA: 27/05/2026 – Objeto Aquisição De Equipamentos Eletrônicos De Informática, Peças E Suplementos De Informática E Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios Fornecedor All Empreendimentos Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 50.192.873/00001-11, Valor Da Ata: R$ 345.624,97vigência: 27/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2026 – DATA: 27/05/2026 – Objeto Aquisição De Equipamentos Eletrônicos De Informática, Peças E Suplementos De Informática E Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios Fornecedor Ai Sim Comercio De Produtos De Informatica Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 44.922.438/0001-00, Valor Da Ata: R$ 420.000,00 Vigência: 27/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2026 – DATA: 27/05/2026 – Objeto Aquisição De Equipamentos Eletrônicos De Informática, Peças E Suplementos De Informática E Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios Fornecedor Ch3 Eletro E Eletronicos Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 39.581.101/0001-39, Valor Da Ata: R$ 333.150,10 Vigência: 27/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2026 – DATA: 27/05/2026 – Objeto Aquisição De Equipamentos Eletrônicos De Informática, Peças E Suplementos De Informática E Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios Fornecedor Msb Comercio E Servicos Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 08.257.279/0001-03, Valor Da Ata: R$ 180.240,47 Vigência: 27/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2026 – DATA: 27/05/2026 – Objeto Aquisição De Equipamentos Eletrônicos De Informática, Peças E Suplementos De Informática E Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios Fornecedor N C Distribuidora De Produtos E Serviços Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 23.496.174/0001-92, Valor Da Ata: R$ 100.248,20 Vigência: 27/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2026 – DATA: 27/05/2026 – Objeto Aquisição De Equipamentos Eletrônicos De Informática, Peças E Suplementos De Informática E Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios Fornecedor Welton Lisboa Panta, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 11.543.045/0001-29, Valor Da Ata: R$ 84.693,61vigência: 27/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2026 – DATA: 27/05/2026 – Objeto Aquisição De Equipamentos Eletrônicos De Informática, Peças E Suplementos De Informática E Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios Fornecedor New Oeste Informática Do Brasil Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 23.231.651/0001-98, Valor Da Ata: R$ 158.000,00 Vigência: 27/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 074/2026 – DATA: 27/05/2026 – Objeto Aquisição De Equipamentos Eletrônicos De Informática, Peças E Suplementos De Informática E Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios Fornecedor Olmir Ioris E Cia Ltda Filial, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 70.429.956/0004-31, Valor Da Ata: R$ 133.676,40 Vigência: 27/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 075/2026 – DATA: 27/05/2026 – Objeto Aquisição De Equipamentos Eletrônicos De Informática, Peças E Suplementos De Informática E Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios Fornecedor Sqj Seguranca Digital Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 15.510.770/0001-51, Valor Da Ata: R$ 799.900,00 Vigência: 27/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2026 – DATA: 27/05/2026 – Objeto Aquisição De Equipamentos Eletrônicos De Informática, Peças E Suplementos De Informática E Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios Fornecedor Studio Comercio Atacadista De Produtos De Informatica Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 08.710.871/0001-00, Valor Da Ata: R$ 97.300,00 Vigência: 27/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2026 – DATA: 27/05/2026 – Objeto Aquisição De Equipamentos Eletrônicos De Informática, Peças E Suplementos De Informática E Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios Fornecedor Teczap Comércio E Distribuição Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 01.614.521/0001-00, Valor Da Ata: R$ 46.040,000 Vigência: 27/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2026 – DATA: 27/05/2026 – Objeto Aquisição De Equipamentos Eletrônicos De Informática, Peças E Suplementos De Informática E Aquisição De Câmeras De Monitoramento E Acessórios Fornecedor Techfort Soluções Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 62.716.134/0001-60, Valor Da Ata: R$ 450.000,00 Vigência: 27/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 017/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2026 – DATA: 28/05/2026 – Objeto Prestação De Serviços De Manutenção De Veiculos E Máquinas, Compreendendo Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Veiculos Leves E Pesados De Pequeno E Médio Porte, Com Fornecimento De Mão De Obra Qualificada, Fornecedor Camille R. Ghellioni Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 54.617.227/0001-00, Valor Da Ata: R$ 630.474,40 Vigência: 28/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 026/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2026 – DATA: 28/05/2026 – Objeto Prestação De Serviços De Manutenção De Veiculos E Máquinas, Compreendendo Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Veiculos Leves E Pesados De Pequeno E Médio Porte, Com Fornecimento De Mão De Obra Qualificada, Fornecedor A. Tamares Tennroller, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 52.579.564/0001-24, Valor Da Ata: R$ 756.000,00 Vigência: 28/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 026/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2026 – DATA: 28/05/2026 – Objeto Prestação De Serviços De Manutenção De Veiculos E Máquinas, Compreendendo Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Veiculos Leves E Pesados De Pequeno E Médio Porte, Com Fornecimento De Mão De Obra Qualificada, Fornecedor Gevanildo Leite Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 46.446.056/0001-75, Valor Da Ata: R$ 478.869,50 Vigência: 28/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 026/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2026 – DATA: 28/05/2026 – Objeto Prestação De Serviços De Manutenção De Veiculos E Máquinas, Compreendendo Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Veiculos Leves E Pesados De Pequeno E Médio Porte, Com Fornecimento De Mão De Obra Qualificada, Fornecedor Pr Pavan & Cia Ltda, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 18.363.286/0001-35, Valor Da Ata: R$ 60.000,00 Vigência: 28/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 026/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2026 – DATA: 28/05/2026 – Objeto Prestação De Serviços De Manutenção De Veiculos E Máquinas, Compreendendo Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Veiculos Leves E Pesados De Pequeno E Médio Porte, Com Fornecimento De Mão De Obra Qualificada, Fornecedor Antonio L Rush, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 20.547.794/0001-15, Valor Da Ata: R$ 146.000,00 Vigência: 28/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 026/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 084/2026 – DATA: 28/05/2026 – Objeto Prestação De Serviços De Manutenção De Veiculos E Máquinas, Compreendendo Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Veiculos Leves E Pesados De Pequeno E Médio Porte, Com Fornecimento De Mão De Obra Qualificada, Fornecedor Joelcio Hanauer Dias, Inscrita No Cnpj Sob O N.º 41.994.854/0001-18, Valor Da Ata: R$ 441.280,00 Vigência: 28/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 026/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 085/2026 – DATA: 28/05/2026 – Objeto Prestação De Serviços De Manutenção De Veiculos E Máquinas, Compreendendo Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Em Veiculos Leves E Pesados De Pequeno E Médio Porte, Com Fornecimento De Mão De Obra Qualificada, Fornecedor J D Pedroso Inscrita No Cnpj Sob O N.º 41.471.880/0001-61, Valor Da Ata: R$ 40.125,00 Vigência: 28/05/2027 – Origem: Pregão Eletrônico: Nº. 026/2026

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026 SRP
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Eletrônico nº 030/2026, julgamento realizado no dia 25/05/2026, às 09:00 horas de Brasília DF, tendo como objeto o registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios do tipo hortifrúti, destinados à composição da merenda escolar das unidades de ensino do distrito de entre rios, adjudicada em 08/06/2026 e homologada em 11/06/2026, sagrou se vencedor do certame a empresa FRANCISCO GOMES DO NASCIMENTO FILHO LTDA.

Nova Ubiratã MT, 11 de junho de 2026.

RONALDO MARSURA VERNI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, através de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 006/2026; TIPO: Menor Preço Global; OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de pavimentação urbana na Rua Jaiara, no município de Colíder-MT; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 29/06/2026 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br para informações (Ícone: Licitação). Publique-se.
Colíder-MT, em 11 de junho de 2026.
Eliza Cristtina da Silva
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que realizou o Processo de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE TRECHO DE CERCA DE 5 KM DA ESTRADA BOIADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS MUNICIPIO DE MARCELANDIA – MT, onde contratou-se a empresa COMPAV ENGENHARIA E OBRAS LTDA -ME, CNPJ 10.464.502/0001-27, valor Total de R$ 80.000,00(Oitenta mil Reais). O Processo tem fundamento no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua dos três Poderes nº 777, fone (66) 3536 3100 das 07:00hrs as 11:00hrs e das 13:00hrs as 17:00hrs.
Marcelândia/MT,11 de junho de 2026.
Gercy Cleide Oliveira Rezende Marin
Coordenadora de licitação e contratos

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE RESULTADO DA
2ª SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do julgamento referente ao procedimento supramencionado, decorrente da 2ª sessão pública, realizada no dia 02 de junho 2026, com início às 09h (horário de Brasília), tendo como objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços gráficos para atender as Secretarias Municipais e suas unidades. De qual foi classificada a empresa: Itens 9815, 168178, 218042, 224011, 224750, 820102, 820112, 820118, 821859, 821861, 822318, 823025, 823920, 826497, 830456, 831658, 832197, 838816, 838195, 843800, 843817, 845611, 847408, 847409, 848120, 848580, 849827, 850719, 852302, 852365, 852358, 854022, 854091, 855084, 855387 e 855370, MAFRA GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA inscrita no CNPJ sob o número 41.582.286/0001-48. Não houve manifestação de recursos.
Nova Mutum - MT, 10 de Junho de 2026.
Eduardo Henrique Correia Miller
Agente de Contratação
Presidente da Comissão de Contratação - Port. 099/2025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER
RESULTADO DE LICITAÇÃO
RECLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento da reclassificação de propostas referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2026 cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual de aquisição de cestas de gêneros alimentícios para serem distribuídas a famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Colíder/MT. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: CASA DE CARNE E MERCADO MARIPÁ ROMA LTDA – LOTE: 002 – VALOR TOTAL: 42.472,50; MARTINS & MARTINS NETO LTDA – LOTE: 001, 003, 005 – VALOR TOTAL: 281.291,25; MORAES DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – LOTE: 004, 006 – VALOR TOTAL: 91.500,006. Publique-se.
Colíder/MT, 11 de junho de 2026.
Eliza Cristtina da Silva
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026
O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 4 de Maio 2026, com início às 09h (Brasília), tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Das quais foram vencedoras as empresas: Itens 12029, 180756, 189010, 189011, 211387, 223512, 223515, 223530, 819314, 820377, 822156, 822159, 822880, 826435, 833276, 833301, 833334, 833352, 836906, 836910, 837183, 837184, 846973, 847883, 852306, 852312, MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob o número 55.085.960/0001-93 no valor de R$ 42.139,26; Itens 11162, 163724, 168567, 211380, 218391, 223519, 223526, 820372, 820373, 820375, 820387, 820390, 820391, 820428, 822161, 822871, 822873, 829097, 833292, 833293, 833294, 833323, 833324, 833337, 833351, 833356, 833373, 833384, 833439, 836970, 836971, 836974, 837046, 837065, 837066, 837068, 837109, 839715, 844706, 845923, 845909, 845959, 846080, 847884, 847887, 848749, 852110, 852189, 852309, 852314, 852315, 852316, 853577 e 855075, MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 26.148.070/0001-85 no valor de R$ 255.919,46; Itens 190819, 228157, 833275, 833319, 833328, 833346, 844751 e 855074, NOVA VERT SOLUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o número 53.737.540/0001-72 no valor de R$ 16.967,52. Foram fracassados os itens: 163717, 163731, 166407, 820374, 821786, 822147, 825307, 833284, 833296, 833332, 833366, 835727, 836892, 836951, 836972, 836973, 844692, 844700, 844734, 844752, 845929, 845945, 845954, 845956, 845958, 845961, 849788, 852304, 852307, 852308, 852310, 852311, 852313, 852317, 853673, 853579. Houve interposição de recursos.
Nova Mutum - MT, 11 de Junho de 2026.
Eduardo Henrique Correia Miller
Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2026
O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA - 7/2026 TENDO COMO OBJETO 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODVIA DENOMINADA ESTRADA CAMICIA, COMPREENDENDO O TRECHO A PARTIR DOS ENTRONCAMENTOS COM A MT-560, COM EXTENSÃO TOTAL DE 6,41 KM, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras LUCINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF Nº 41.261.069/0001-56 VALOR TOTAL R$ 9.460.000,00 VALOR TOTAL GERAL R$ 9.460.000,00.
Alei Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADO: NL MUSIC LTDA, CNPJ Nº 64.258.050/0001-56. VALOR GLOBAL: R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).
Alei Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "WESLEY SAFADÃO" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. CONTRATADO: WS SHOWS LTDA, CNPJ Nº 09.188.896/0001-59. VALOR GLOBAL: R$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais).

Alei Fernandes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO
HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 091/2025
A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SOLIDOS VOLUMOSOS CLASSE II A, CLASSE II B E MISTO MUNICIPIO DE SORRISO-MT", onde até o momento a(s) empresa(s) HABILITADA(S):

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 10.242.459/0001-55

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.
Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SRP
A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026 cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos de Diversas Secretarias do Município de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
CAFASU COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ: 37.761.604/0001-60	01, 02, 03 e 04	R$ 3.817.995,000

Itaúba/MT, 11 de junho de 2026. Publique-se.
Sergio Pereira dos Santos
Pregoeiro Oficial

VENDAS/ ALUGUEL

LOCAÇÃO / ALUGUEL
KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 01 quarto, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua Sonia Maria, nº 12, Bairro Jardim das Azaleias na cidade de Sinop/MT. Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço, portão eletrônico e cerca elétrica. Endereço: Avenida Notre Dame, Quadra 13, Lote 11, Bairro Residencial Paris na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 04. Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha conjugada, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Pássaros, nº 323, Bairro Residencial Nossa Senhora Aparecida na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamento 08. Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

KITNET Contendo: Sala e cozinha, 02 quartos, 01 banheiro social, 01 área de serviço e garagem. Endereço: Rua dos Cedros, nº 1392, Bairro Jardim Botânico na cidade de Sinop/MT. Disponível apartamentos 03 e 06. Valor: R$ 900,00 (novecentos reais) mensais. Contato: (66) 3531-7222 / (66) 99633-6623

CIDADE JARDIM - R$1.300,00 Detalhes do imóvel: 1 Quarto(s), 1 Banheiro(s), 1 Cozinha, 1 Sala, 1 Área Serviço. Descrição: Casa Mobiliada, Com Seguro Residencial contra roubo Cerca elétrica Portão Eletrônico, 200m da UFMT e UNIC Industrial Visitas Agendadas. Imobiliária Mato Grosso Av. dos Tarumãs, 1443 - Jardim Botânico, Sinop - MT. Telefone: (66) 3531-4489

JARDIM BOTANICO - R$3.850,00 Detalhes do imóvel: 4 Suíte(s), 4 Quarto(s), Banheiro(s), 1 Cozinha, 1 Sala, 1 Churrasqueira, 1 Área de Lazer, 1 Área Serviço, 675 m². Imobiliária Mato Grosso Av. dos Tarumãs, 1443 - Jardim Botânico Sinop - MT. Telefone: (66) 3532-4489



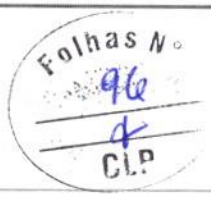
DIARIO DO ESTADO MT GRAFICA E EDITORA
22770157000139 - ICP Brasil
Emitido por: AC DIGITAL RFB G3

Documento assinado digitalmente conforme Lei Nº 13.818, de 24 de Abril De 2019, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado Digitalmente

DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS

Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 1.369, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o retorno de servidora cedida e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

Considerando o Ofício SEMSA nº 1.690/2026, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita o encerramento da cessão da servidora Cleonice de Souza Lima e seu retorno às atividades junto ao Município de Sorriso;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o retorno ao exercício do cargo de origem da servidora **Cleonice de Souza Lima**, matrícula nº 4928, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social - PCCV 138-2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo retomar suas atribuições junto ao Município de Sorriso a partir de 15 de junho de 2026.

Art. 2º Dar por encerrada a cessão da servidora à ONG Cirinho Sorrindo de Combate ao Câncer, autorizada pela Portaria nº 2.698, de 23 de novembro de 2023, e prorrogada pela Portaria nº 799, de 13 de março de 2025.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção das providências necessárias para atualização dos registros funcionais da servidora, bem como demais procedimentos administrativos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2026.

Assinado digitalmente

ALEI FERNANDES

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente

DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - CONCORRÊNCIA - 7/2026

O MUNICIPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA - 7/2026 TENDO COMO OBJETO 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODVIA DENOMINADA ESTRADA CAMÍCIA, COMPREENDENDO O TRECHO A PARTIR DOS ENTRONCAMENTOS COM A MT-560, COM EXTENSÃO TOTAL DE 6,41 KM, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO.' CONFORME A SEGUIR, empresas vencedoras **LUCINI ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA CNPJ/CPF Nº 41.261.069/0001-56 VALOR TOTAL R$ 9.460.000,00 VALOR TOTAL GERAL R$ 9.460.000,00. ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL.**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 091/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS CLASSE II A, CLASSE II B E MISTO MUNICIPIO DE SORRISO-MT",** onde até o momento a(s) empresa(s) **HABILITADA(S)**:

SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA CNPJ: 10.242.459/0001-55

Maiores informações, horário de atendimento das **7:00 às 13:00 horas**, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso – MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

MIRALDO GOMES DE SOUZA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2026

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADO: **NL MUSIC LTDA, CNPJ Nº 64.258.050/0001-56.**

VALOR GLOBAL: R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).

ALEI FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL.

Folhas Nº 97
CLP

GAFFF - SHOW NATANZINHO LIMA

Número/Referência	**053**
Ano	**2026**
Valor	R$ 850.000,00
Situação	**Homologado**

Objeto/Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT.

Publicado em	**12/06/2026**
Atualizado em	**15/06/2026**

Anexos

DFD -Natanzinho Lima.pdf

ETP - NATANZINHO LIMA.pdf

MAPA DE RISCOS - NATANZINHO LIMA.pdf

TERMO DE REFERÊNCIA - NATANZINHO LIMA.pdf

PARECER CONTÁBIL Nº 353-2026 - INEXIGIBILIDADE ARTISTICO DO CANTOR NATANZINHO LIMA.pdf

EDITAL INEX - NATANZINHO LIMA.pdf

PARECER JURIDICO.pdf

02_ENCAMINHAMENTO SEC ADM INEX 053-2026.pdf

03_CERTIDAO AGENTE DE CONTRATAÇÃO - INEX 053-2026.pdf

01_AUTORIZAÇÃO PREFEITO - INEX 053-2026.pdf

TERMO DE ADJUDICAÇÃO INEX. 53-2026.pdf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEX. 53-2026.pdf

DE - 12-06 -AVISO DE PUBLICAÇÃO.pdf

DOE - 12-06 -AVISO DE PUBLICAÇÃO.pdf

JOE - 12-06 - AVISO DE PUBLICAÇÃO.pdf

Pagamentos

Total	R$ 0,00

Trâmites

FOLHAS nº 98
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 132/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEI FERNANDES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12230480 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 743.451.419-15, doravante denominado **"CONTRATANTE,** e do outro lado a empresa **NL MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 64.258.050/0001-56, estabelecida na Rua Aluísio de Azevedo, nº 200 – Sala 0301 empr. José Borba Maranhão CXPST 10 - Bairro Santo Amaro, CEP: 50.100-090 na cidade de Recife/ PE, telefone (79) 99107-1500 e-mail filiperocha@nlproducoes.com.br , neste ato representado pela Sr. **ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO,** portador da cédula de identidade RG 1436451 SSP/RN e CPF/MF sob o n.º 941.273.794-72, doravante denominado **"CONTRATADO"**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 903/2023 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026** firmam o presente Instrumento Contratual, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE
1.1. O objeto do presente Contrato é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT".** conforme condições especificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – O REGIME DE EXECUÇÃO E A FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO
2.1. Conforme preceitua o Termo de Referência, os serviços deverão ser executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O valor global da presente contratação é de **R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).**Sendo formalizado dentro dos critérios de divisão previstos no Termo de Referência.
3.2. O pagamento deverá ser efetuado integralmente até 2 (dois) dias antes do show, por meio de transferência bancária.
3.3. Na composição do preço ofertado pela proponente, estarão inclusos todos os custos com deslocamento de profissionais da equipe da contratada para execução de serviços, seguros, taxas, instrumentos musicais do artista e da banda, bem como, os atributos, encargos sociais, obrigações trabalhistas e outras despesas necessárias a execução do objeto contratado e inerentes a hospedagem, passagens aéreas, cachê artístico, transporte local, alimentação, bem como, os detalhes em proposta comercial.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4.1. A vigência do contrato será de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura, ou seja, do dia **12/06/2026 à 11/12/2026**, sem prejudicar obrigações que, porventura, ainda venham a existir.
4.2. Caso a prestação dos serviços se concretize antes da data acima, o presente Contrato se dará automaticamente por extinto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CARACTERÍSTICAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
5.1. O serviço deverá ser prestado **após o recebimento da ordem de fornecimento**, atendendo a quantidade solicitada, **com data e hora para a realização já definida neste termo**.
5.2. A localização do evento será no Parque Tecnológico Luiz Giroletti, está localizado nas proximidades do Anel Viário, na zona rural de Sorriso - MT, no dia **24/07/2026,** com início a definir, com no mínimo 1 (uma) hora e 30 (trinta) será de caráter gratuito, não sendo permitida a cobrança de nenhum tipo de

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 90476be4-9f0e-46e9-ac28-d6a7a22ea2bf, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FOLHAS nº 98-V
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

ingresso, taxa e outros correlatos para os munícipes e visitantes.

5.3. A apresentação tem previsão para início as conforme a programação oficial, com duração aproximada de 1:30 (uma e meia) **horas de show** conforme previa combinação entre contratante e contratado na data do evento.

5.4. Apresentada a nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

5.5. Apresentada irregularidades pelo fiscal, a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.

5.6. A contratada responde pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra o Município, com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto deste termo de referência. Na hipótese de a empresa violar os direitos do autor e os direitos que lhe são conexos previstos na legislação específica, no ato da cessão dos referidos direitos ao Município, será a mesma responsável pelos danos causados, além de outras cominações legais.

5.6. Compete ao fiscal do contrato acompanhar e avaliar a execução do serviço, atestando sua conformidade com os parâmetros de qualidade, frequência, metodologia e participação dos servidores.

5.7. É obrigação da empresa contratada manter todas as condições estabelecidas neste termo de referência e contrato, responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes da execução contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a esta contratação, correrão por conta de recursos próprios alocados na seguinte dotação orçamentária **Parecer Contábil nº 380/2026,** conforme quadro abaixo:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	FONTE DE RECURSOS	VALOR 2026
SEC. MUN. DES.ECONÔMICO	09.001.23.695.0035.1475	Manutenção de Ativ. da Secret. de DES.ECONÔMICO	33.90.39	509	1.500.00000	R$ 850.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE:**

a) Fornecer e colocar à disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;

b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO. Notificando o mesmo, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.1333, de 2021 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

e) Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização, de acordo com a programação financeira do DECRETO MUNICIPAL.

f) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO.

g) Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

h) Para maiores informações acerca das especificações técnicas necessárias à execução do objeto, deverá ser observado o Rider Técnico encaminhado pela contratada.

i) Todo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, som, palco, iluminação, suporte técnico exigidos em rider técnico do artista a ser contratado, com emprego de

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal-sorriso#/assinatura e informe o código 90476be4-9f0e-[illegible]-ac28-d6a7a22ea2bf, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FOLHAS nº 99
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias serão providenciados pela contratante;

j) Planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias;

k) Contratação/Locação de palco com camarim, fechamento de fundo de palco (back stage) para evento de grande porte com o fornecimento de apoio logístico para estandes em eventos, compreendendo a locação de equipamentos, mobiliário adequado, locação de espaço e contratação de serviços. Suporte técnico, coordenação, supervisão, estruturas, equipamentos e demais demandas necessárias antes, e após evento;

l) Contratação/Locação de Som e Iluminação para show grande porte;

m) Contratação/Locação banheiros químicos Stand e PNE;

n) Contratação de Serviços de Brigadistas com certificado;

o) Contratação de Serviço de Segurança, profissionais com certificação;

p) Contratação/ Locação de Grupo Gerador Completo com apoio técnico;

q) Serviço de liberação para o evento das secretarias: saúde, comércio, segurança pública, Alvará do Corpo de Bombeiro e demais documentos e registros para liberação de evento; Apresentação das ARTS (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos equipamentos e serviços fornecidos e laudo técnico.

r) A CONTRATANTE será exclusivamente responsável pelo pagamento dos direitos autorais decorrentes da execução musical (ECAD), ficando vedada qualquer transferência de tal encargo ao CONTRATADA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

São obrigações da **CONTRATADA:**

a) Executar o objeto, conforme solicitação da Secretaria, no local indicado, sempre com acompanhamento de representantes da Secretaria;

b) Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

c) Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato qualquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

d) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

e) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

f) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. A recusa injustificada na prestação de serviço ensejará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021.

8.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços após o prazo preestabelecido no Edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 90476be4-9f0e-46e9-ac28-d6a7a22ea2bf, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FOLHAS nº 99-V
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

8.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Advertência;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

8.5. Além das penalidades previstas nesta cláusula, a ausência injustificada dos artistas na data ajustada ou o atraso superior a 60 (sessenta) minutos no início do espetáculo ensejará aplicação de multa equivalente a **10% (dez por cento) do valor global do contrato**, sem prejuízo da rescisão imediata e da responsabilização civil e administrativa cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. A nomeação dos fiscais da presente contratação ocorrerá por meio de Portaria específica a ser publicada, após a formalização do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS DE RESCISÃO

10.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial prévia, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas na **INEXIGIBILIDADE Nº xx/2026**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 90476be4-9f0e-[illegible]-ac28-d6a7a22ea2bf, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

FOLHAS nº 300
D.G.C.
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Sorriso – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual.

Sorriso – MT, 12 de junho de 2026.

NL MUSIC LTDA:64258050000156 Assinado de forma digital por NL MUSIC LTDA:64258050000156 Dados: 2026.06.12 12:44:51 -03'00'

(assinatura digital)
MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ALEI FERNANDES
CONTRATANTE

NL MUSIC LTDA
ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAUJO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

(assinatura digital)
JOSILENE DOS PASSOS DE SOUZA
CPF: 002.393.241-45

(assinatura digital)
LUCIANA DA COSTA SANTOS
CPF: 053.067.029-10

RESUMO DO CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 132/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 053/2026.**
CONTRATADO: NL MUSIC LTDA
DATA: 12/06/2026 - VIGENCIA: 12/06/2026 à 11/12/2026
VALOR TOTAL: **R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT"..*15 DE JUNHO DE 2026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 90476be4-9f0e-46e9-ac28-d6a7a22ea2bf, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito Municipal — Assinatura: Digital

LUCIANA DA COSTA SANTOS (XXX.067.029-XX)

Título: RESPONSAVEL POR BENS PATRIMONIAIS — Assinatura: Eletrônica

JOSILENE DOS PASSOS DE SOUZA (XXX.393.241-XX)

Título: Responsável pela conferência — Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal-sorriso#/assinatura e informe o código 90476be4-9f0e-[illegible]-ac28-d6a7a22ea2bf, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

DATA: 11/06/2026 - VIGENCIA: 11/06/2026 à 10/12/2026

VALOR TOTAL: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "MURILO HUFF" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT. *15 DE JUNHO DE 2026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESUMO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 130/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 054/2026**

CONTRATADO: WS SHOWS LTDA

DATA: 12/06/2026 - VIGENCIA: 12/06/2026 à 11/12/2026

VALOR TOTAL: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "WESLEY SAFADÃO" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT. *15 DE JUNHO DE 2026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESUMO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 131/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2026**

CONTRATADO: LUCINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

DATA: 12/06/2026 - VIGENCIA: 12/06/2026 à 04/12/2027

VALOR TOTAL: R$ 9.460.000,00 (nove milhões e quatrocentos e sessenta mil reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RODVIA DENOMINADA ESTRADA CAMÍCIA, COMPREENDENDO O TRECHO A PARTIR DOS ENTRONCAMENTOS COM A MT-560, COM EXTENSÃO TOTAL DE 6,41 KM, NO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXO. *15 DE JUNHO DE 2026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESUMO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO **CONTRATO N.º 132/2026 – INEXIGIBILIDADE N° 053/2026.**

CONTRATADO: NL MUSIC LTDA

DATA: 12/06/2026 - VIGENCIA: 12/06/2026 à 11/12/2026

VALOR TOTAL: R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais).

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO, DO CANTOR "NATANZINHO LIMA" NO MUNICIPIO DE SORRISO/MT".. *15 DE JUNHO DE 2026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – DANIEL HENRIQUE DE MELO SANTOS - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N° 087/2025 – RENOVAÇÃO POR IGUAL E SUCESSIVO PRAZO E VALOR – INEXIGIBILIDADE nº 024/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: INSTITUTO DE PATOLOGIA DO MEIO OESTE CATARINENSE LTDA

DATA: 08/06/2026 – NOVA VIGÊNCIA: 09/06/2026 A 08/06/2027

VALOR: **R$ 50.648,96 (cinquenta mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS). – *15 DE JUNHO DE 2.026.* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – ESLEN PARRON MENDES - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 162/2025** – APOSTILAMENTO TRANFERENCIA ENTRE DOTAÇÕES – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

DATA: 08/06/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO – MT. 15 DE JUNHO DE 2026 - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – ESLEN PARRON MENDES - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - PUBLICAÇÃO DE RESUMO **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO N.º 119/2025** – CANCELAMENTO DE ITEM - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SORRISO/MT

CONTRATADO: PRIME COMERCIO E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA

DATA: 10/06/2026

VALOR TOTAL: **R$ 47.080,00 (quarenta e sete mil e oitenta reais).**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT. *15 DE JUNHO DE 2026* - PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE – ESLEN PARRON MENDES - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº 224, DE 15 DE JUNHO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABAPORÃ/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. Carlos Eduardo Borchardt, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Tabaporã/MT, com o tema 'Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil', a realizar-se no dia 03 de julho de 2026.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Coordenação-Geral e Coordenação-Geral Adjunta • Elenice Donizete Ribeiro de Paula – Secretaria Municipal de Saúde; • Tiago